



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.908, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 7.170, de 28 de março de 2012, que disciplina o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.170, de 28 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A quantidade de vagas de estágio deverá ser estipulada via Decreto do Poder Executivo, sendo cada vaga vinculada à Secretaria afim e gerida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O número de estagiários designados a cada órgão da Administração Direta (Secretarias Municipais) dependerá de solicitação expressa do mesmo e obedecerá às proporções estabelecidas através de Portaria Interna expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, respeitados os limites impostos pela Lei Federal nº [11.788/2008](#).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.907, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa de da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	106.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterar o artigo 1º da Lei 11.553, de 15 de junho de 2021, que denomina de **EMEB Escola Municipal de Educação Básica Mário de Andrade**, a atual Escola Municipal Mário de Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 11.553, de 15 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

***Art. 1º** Fica denominada de EMEB Escola Municipal de Educação Básica Mário de Andrade, a atual Escola Municipal Mário de Andrade, localizada na Rua da Pátria, nº 915 – Vila verde, zona urbana do Município de Rondonópolis-MT.*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.905, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 14.303.000,00 (Catorze milhões e trezentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 14.303.000,00 (Catorze milhões e trezentos e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 - 0.1.00.000000 - Sentenças Judiciais -42	R\$	5.846.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777	R\$	3.100.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 965	R\$	2.972.000,00
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 797	R\$	2.385.000,00
Total Geral	R\$	14.303.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS - Principal, nas fontes de recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários e 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.904, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.526.000,00 (*Dois milhões quinhentos e vinte e seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.526.000,00 (*Dois milhões quinhentos e vinte e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.42.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 790	R\$	120.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -877	R\$	2.300.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -879	R\$	106.000,00
Total Geral	R\$	2.526.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.03.1.1.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde, na fonte de recursos 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.500, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.907 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa de da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	106.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 14.303.000,00
(Catorze milhões e trezentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.905 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 14.303.000,00 (Catorze milhões e trezentos e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 - 0.1.00.000000 - Sentenças Judiciais -42	R\$	5.846.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777	R\$	3.100.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 965	R\$	2.972.000,00
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 797	R\$	2.385.000,00
Total Geral	R\$	14.303.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do ICMS - Principal, nas fontes de recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários e 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.526.000,00 (*Dois milhões quinhentos e vinte e seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.904 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.526.000,00 (*Dois milhões quinhentos e vinte e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.42.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 790	R\$	120.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -877	R\$	2.300.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -879	R\$	106.000,00
Total Geral	R\$	2.526.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.03.1.1.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde, na fonte de recursos 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação de regras e medidas restritivas a serem adotadas no município para prevenir o aumento da disseminação do covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para adoção de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas de circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas e públicas, para a prevenção de riscos de contágio pelo Coronavírus, no âmbito do Município de Rondonópolis.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica estabelecida a aplicação obrigatória das seguintes medidas sanitárias no âmbito do Município de Rondonópolis, visando o combate ao COVID-19:

I - Isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

II - Quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

III - Disponibilizar, em locais estratégicos pelas dependências dos estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70% (setenta por cento), bem como ampliar a limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados;

IV - Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio), bem como aferição de temperatura corporal dos clientes na entrada do estabelecimento, mediante termômetro infravermelho, sendo que nas hipóteses de temperatura corporal acima de 37,5° C a entrada deve ser impedida;

V - Vedar o acesso aos estabelecimentos, sem a utilização de máscaras, ainda que de fabricação artesanal, pelos funcionários, consumidores e usuários;

VI - Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VII - Observar as determinações das autoridades sanitárias para contenção de riscos especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

Art. 3º Institui-se a restrição de circulação de pessoas, no âmbito do Município, à partir das 02h até as 05h;

Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto no caput, os funcionários, prestadores e consumidores das atividades cujo funcionamento é permitida após às 02:00hrs.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS

Art. 4. É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação completa (primeira e segunda dose) contra a covid-19 conforme calendário de vacinação, ou Exame RT-PCR, não detectável, com intervalo de até 48 horas e documento pessoal com foto, para ingressar em qualquer estabelecimento com circulação acima de 50 pessoas, em todo o território Municipal.

Art. 5º Fica autorizado o funcionamento das atividades, das 05h às 02h, de segunda-feira a domingo, observando as normas sanitárias, sempre respeitando a capacidade máxima estabelecida neste decreto.

§ 1º O consumo de alimentos e bebidas alcoólicas nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, respeitados os limites de horário e a capacidade de 50% da lotação máxima permitidos para seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 2º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi, moto-táxi e aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis que atendem na modalidade de 24h, exceto conveniências, as indústrias, as atividades relacionadas a logística de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos e os profissionais liberais no exercício da profissão, desde que inscritos em ordem ou conselho profissional, não ficam sujeitas às restrições de dias e horários previstos no caput deste artigo.

Art. 6 Fica obrigatório a apresentação de Plano de Contingência para a realização de qualquer evento no Município, conforme orientações presentes no Anexo I deste decreto.

§ 1º Este Plano de Contingência deverá ser elaborado conforme informações do alvará de funcionamento e deverá ser apresentado à Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias úteis antes do evento.

§ 2º Será de responsabilidade do promotor do evento o controle de entrada e saída do local do evento, de forma organizada, bem como o atendimento as demais medidas de controle estabelecidas no inciso VI do Art. 2º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021.

§3º Não havendo cumprimento deste decreto, todo e qualquer evento poderá ser cancelado sem aviso prévio.

Art. 7º Os eventos em locais com circulação de pessoas em pé, como shows, bailes, boates e congêneres estão permitidos, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, não podendo ultrapassar o total de 2000 (dois mil) pessoas presentes, sendo observados os limites de horários estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único. Para eventos com a presença de público sentados, com determinações bem definidas dos assentos, será permitido 50% da lotação máxima do local.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art. 8º Fica expressamente vedada a realização de eventos no final de ano e carnavalescos

Art. 9º Fica estabelecido o uso obrigatório e permanente de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, independentemente da quantidade de pessoas presentes, sendo permitida a sua retirada para o consumo de alimentos e bebidas.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Art. 10º Poderão entrar no município de Rondonópolis-MT, desde que a segunda dose ou a dose única da vacina tenha sido tomada pelo menos 14 dias antes da entrada em solo rondonopolitano. Serão consideradas validas as vacinas aprovadas pela Anvisa ou pela OMS.

§1º Passageiros não vacinados, não terão permissão de entrada no município.

§2º Trabalhadores em esquema vacinal incompleto que trabalhem no transporte de cargas e descarga, poderão entrar no município mediante apresentação de teste PCR realizado 24 horas, ou Antígeno realizado 72 horas antes do desembarque.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 11º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no inciso VIII, do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no art. 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, no inciso XXIX do art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 135, de 13 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 13.316/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 11.326/2021, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos administrativo, cíveis e criminais.

Art. 12º A violação das normas contidas neste Decreto ainda sujeitará o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, que estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Identificados indícios de crime contra a saúde pública, será encaminhado relatório as autoridades competentes para a sua apuração, constatado ilícito administrativo, será aplicado a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único: O infrator também estará sujeito a medida sanitária preventiva dentre as quais: I - Infração de medida sanitária preventiva, tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro, infração contida no art. 39, inciso XIV, da Lei nº 8.078/1990, as condutas tipificadas nos artigos: 61, 65, 75 76, da Lei nº 8.078/1990.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto nº. 10.018, de 13 de abril de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor partir da 00:00h do dia 29/11/2021.

Art. 15º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Rondonópolis-MT.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO I
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.

Dar preferência aos eventos virtuais. Em caso de realização de eventos presenciais deve-se dar preferência a ambientes abertos/ventilados em que seja possível o controle do número de participantes.

No caso de cadeiras dispostas em leiras e que não ha utilização de mesas, deve-se observar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as cadeiras

Equipes de fotografia, cenografia e audiovisual devem evitar o compartilhamento de equipamentos e observar as regras para não gerar aglomerações de pessoa.

As lembranças, brindes e itens personalizados a serem entregues aos convidados deverão estar embalados com material de fácil higienização.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

O evento deverá ser realizado preferencialmente em área toda aberta e o espaço deverá possibilitar o distanciamento de 2m entre os convidados e colaboradores com sinalização no piso com direção única com fluxo de entrada e posicionamento em todos os ambientes.

Recomendado que antes, durante e depois da realização do evento, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de agrupamento de pessoas

Em caso de auditórios deve-se escalonar a saída dos participantes por leiras de assentos e evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. Sempre iniciar pelas leiras próxima a saída evitando o cruzamento entre as pessoas, finalizando com as leiras mais distantes.

O uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e convidados, em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas);

Para as mesas, deverá organizar e reservar para o mesmo grupo familiar e pessoas de convívio diário.

Nos eventos tipo Drive-in, o limite de lotação do carro será de até quatro pessoas no veículo e os participantes deverão permanecer dentro do limite estabelecido para cada carro.

Em caso de existir revista, esta somente poderá ser feita por detectores de metais. Quando necessária a abertura de bolsas ou mochilas, o próprio cliente deverá fazê-lo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

Devem ser utilizados produtos de higienização devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.

A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários equipamentos deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas. Após o evento o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros. A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificadas.

O espaço do evento deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos convidados e colaboradores.

Caso o espaço permita, deverá ter mais de um local de entrada. Nesses espaços, disponibilize álcool em gel, tapetes com desinfetantes para os sapatos.

As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

Orientar cada pessoa a higienizar as mãos com álcool 70% obrigatoriamente antes de entrar e ao sair de cada ambiente. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo responsável pelo evento e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.

Todos os ambientes fechados como cozinhas, sanitários e corredores, devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Recomenda-se que pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros, evitem comparecer em espaços públicos, até que sejam sanados os sintomas e tenha melhora da sua condição de saúde, devendo procurar atendimento médico para receber as corretas orientações.

O evento a ser realizado deve ser comunicado a vigilância sanitária do município, com o prazo máximo de 10 dias, informando local, data, horário, o número de convidados e de colaboradores.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Utilização do aparelho de termômetro digital infravermelho, por pessoa capacitada, para aferição da temperatura dos participantes.

Obrigatório apresentação do comprovante de vacinação atualizado.

COMUNICAÇÃO

Deverá ser afixados cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID- 19 em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada e banheiros. Também deve haver compartilhamento destas informações previamente a realização do evento por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros meios eletrônicos.

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Não utilizar a pista de dança. Músicos poderão tocar, desde que os artistas estejam separados dos demais funcionários e clientes, sendo vedado a aproximação ou toque e demais interações que gerem aproximações.

O uso de instrumentos musicais e microfone devem ser individuais. Esses devem ser desinfetados após cada uso com álcool 70% se possível envelopar com papel filme afim de facilitar o procedimento.

Os eventos em locais com circulação de pessoas em pé, como shows, bailes, boates e congêneres estão permitidos, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima do local, não podendo ultrapassar o total de **2000 (dois mil) pessoas** presentes, sendo observados os limites de horários estabelecidos neste Decreto.

Apresentação de plano de contingência de combate a covid -19 anexando croqui do local definido os setores.

Deverá ser preenchido os termos do anexo I.

BUFFET E BEBIDAS

A cozinha deverá seguir rigidamente todas as recomendações de higiene e segurança recomendadas pelas vigilância sanitária

Os buffets podem acontecer em porções individuais ou com convidados servidos com uso máscaras, luvas e toucas por parte dos trabalhadores. Deverá ser evitado filas para serviço.

Serviços de Buffet em ilhas, deverão manter o garçom servindo os convidados, a fim de evitar que muitas pessoas manuseiem os talheres , além de respeitar a distância de um convidado para o outro na hora de se servir.

Os participantes apenas poderão retirar a máscara **SOMENTE** no momento da alimentação e consumo de bebidas,**EXCLUSIVAMENTE QUANDO ESTIVEREM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SENTADOS EM CADEIRAS OU BANCOS, não podendo estar neste momento circulando no ambiente.

A montagem dos talheres deve ser feita nas mesas dos convidados ou disponibilizados individualmente e embalados.

Utilizar guardanapos descartáveis

Bebidas: adotar serviço volante para evitar aglomerações em ponto fixo

As lembranças da festa deverão ser embaladas individualmente e entregues aos convidados na saída do evento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO II

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE EVENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT		
EVENTO TEMPORÁRIO E COM QUAANTITATIVO FIXADO		
DADOS REFERENTES AO EVENTO		
01. RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO:		02.CNPJ/CPF:
03. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO:		04. FONE DE CONTATO:
05. DESCRIÇÃO DO TIPO DE EVENTO:	06. DATA DE REALIZAÇÃO:	07. HORÁRIO:
08. ENDEREÇO DO EVENTO:		09. NÚMERO:
10.ENDEREÇO ELETRÔNICO:		11.FONE DO LOCAL DO EVENTO:
12,NÚMERO DE PARTICIPANTE:		13.ÁREA UTILIZADA (M2):
14. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO:		15.ÁREA EDIFICADA:
16.VAGAS PARA ESTACIONAMENTO:		
NO INTERIOR DO LOTE:		VINCULADAS EM OUTRO IMÓVEL:
17. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA RAZÃO DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO OU PÚBLICO ESTIMADO:		
SUFICIENTES ()		NÃO SUFICIENTES ()
18. O IMÓVEL A SER OCUPADO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SEGURANÇA?		
SIM ()		NÃO ()
19. SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO:		
CONTRATADA ()		NÃO PREVISTA ()
20. PLANO DE CONTINGENCIA SANITÁRIA DO EVENTO – APRESENTAR JUNTO A VISA MUNICIPAL JUNTO COM A ENTREGA DO TERMO DE EVENTO.		
21.DECLARO SOBRE PENAS DA LEI - Estar ciente que o presente Termo de Comunicação de Evento Temporário, é concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo no interesse público; sendo condicionado ao atendimento da legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de controle para		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

minimizar a disseminação da Covid 19, uso e ocupação do solo, de segurança, higiene, de sossego público, de proteção às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência e de proibição à prática do racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais, sendo vedado ainda facilitar ou fazer apologia, incentivo, mediação da exploração sexual de crianças e adolescentes, o comércio de substâncias tóxicas ou a exploração de jogo de azar. Que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações sujeitará o interessado, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação civil, criminal e sanitária.

22.NOME COMPLETO:	23CPF/MF:	24.RG:
DATA:	ASSINATURA:	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

01. RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO.	Nome da empresa ou profissional autônomo.
02. CNPJ ou CPF.	Número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física.
03 e 04. ENDEREÇO DO RESP. PELA PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO.	Informar o endereço completo e o fone de contato.
05. TIPO DE EVENTO.	Informar a atividade. Exemplos: shows, parque de diversões, circos, exposição de animais, etc.
06 e 07. DATAS DE REALIZAÇÃO E HORÁRIOS	Informar datas e horários de realização do evento.
08 e 09. ENDEREÇO DO EVENTO E NÚMERO DO LOCAL.	Informar endereço e número do local quando possível ou ponto de referência.
10 e 11. ENDEREÇO ELETRÔNICO E FONE DO LOCAL DO EVENTO.	Informar endereço eletrônico e o fone do local do evento.
12 e 13. NÚMERO DE PARTICIPANTE E ÁREA UTILIZADA.	Informar o número de pessoas e a área a ser utilizada. Obs: sabedor que a divisão é feita por 2,00 m ² , espaço permitido de distanciamento entre pessoas, incluso as cadeiras e mesas. sabedor que o limite de pessoal são de 100, deve ser compatível ao espaço físico.
14 e 15. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO E ÁREA EDIFICADA.	Capacidade de lotação em número de pessoas e área edificada. Informar em m ² .
16. VAGAS PARA ESTACIONAMENTO.	Preencher conforme solicitado.
17. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA RAZÃO DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO OU PÚBLICO ESTIMADO.	Preencher conforme solicitado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

18. O IMÓVEL A SER OCUPADO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SEGURANÇA.	Preencher conforme solicitado.
19. SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE AO EVENTO.	Preencher conforme solicitado.
20. PLANO DE CONTINGENCIA SANITARIA PARA COMBATER A COVID 19.	Apresentar plano de contingencia sintetizado conforme recomendação em decreto do ExecutivoMunicipal e da Avisa – Ministério da Saúde. Informando como será servido o buffe, controle de sanitários e disponibilização de sanitizantes nos locais, controle de aglomeração e outros.
21.DECLARAÇÃO.	Assinar, datar e preencher os itens 22, 23 e 24.

Observação: faltando qualquer um dos campos o termo será devolvido para o seu devido preenchimento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o regulamento sanitário internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador de doença denominada Covid-19, caracteriza como pandemia mundial.

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito a intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e objetivando a proteção da coletividade.

Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Executivo Municipal através do Decreto de nº 9.424, de 23 de março de 2020, publicada no Diorondon-e, edição de nº 4.662 em 23/03/2020.

Considerando que o empreendedor (a) tem plena ciência de sua responsabilidade e das medidas necessárias de contenção para reabertura e funcionamento da atividade econômica conforme decreto do executivo municipal, fica Vossa Senhoria orientado (a) e advertido (a) de sua responsabilidade total no cumprimento das referidas medidas, bem como a implantação de medidas de contenção, sendo que o não cumprimento caracteriza possíveis sanções judiciais e administrativas, como: **multa, interdição total e ou suspensão do evento a qualquer momento, podendo ser de forma cumulativa.**

Ciente e comprometido com o exposto.

Razão Social:	CNPJ/MF nº
Endereço:	Bairro:
Representante Legal da empresa:	
CPF/RG:	

Rondonópolis-MT: _____/_____ de 2021.

ASSINATURA: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.400, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. DORISVAL ALVES TENORIO, portador do RG nº *****241 SSP/SP, CPF/MF nº ***,***.731-91, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível 12, Classe: 01, matrícula nº 37729-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.401, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PHELLIP BARBOSA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da portaria nº 27.642, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.405, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDEMIR ANTÔNIO MARCONDES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Laboratório e Topografia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MURILO DO PRADO GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Laboratório e Topografia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 28.689, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.409, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELI ALVES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – ESF MATHIAS NEVES, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.410, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIDIANE MOREIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – ESF IPIRANGA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.411, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – ESF PADRE MIGUEL, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.412, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEILA GARCIA BOLONHESI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – Departamento de Atenção à Saúde, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MAURYANE TELES LEITE SILVA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da portaria nº 28.822, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.415, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 58.250 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, MARINA GOMES NICOLETTI, Lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.418, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CLAÚDIA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – Departamento de Atenção a saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.423, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SONIA ERCI DIAS, do cargo em comissão de Enfermeira da Família, lotada no PSF Zona Rural I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através portaria nº 20.762, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.429, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES, do cargo em comissão de Enfermeiro da Família – Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 21.277, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA LUCIANO DE SOUZA VALDIVIEZO para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – PSF Pindorama, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, POLLIANA PEREIRA ALVES CHIODI, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Conciliação Bancária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da portaria nº 24.126, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, RONIVALDO SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de Técnico de Enfermagem – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 34/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 52.371 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA, Lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/12/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INAYARA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Pindorama, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021
TIPO MENOR PREÇO**

O Município de Rondonópolis, por intermédio da Câmara Municipal de Rondonópolis e determinação do **Sr. Presidente**, tendo como interessada a Secretaria Legislativa de Administração, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente designada pela Portaria de nº 136 de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR E PREÇO**, sendo o regime de execução dos serviços **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO TERRENO QUE COMPORTARÁ A TORRE DA RÁDIO CÂMARA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA SALA DE MANUTENÇÃO DA TORRE COM BANHEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS –MT**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, à Lei Municipal nº 10.094 de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e demais legislações pertinentes.

Data da abertura da sessão pública: 17/12/2021
Credenciamento: 17/12/2021

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), solicitá-lo através do e-mail licitacao136@hotmail.com ou EXCEPCIONALMENTE na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 11h00min, em virtude de ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-nCov).

Rondonópolis, 02 de novembro de 2021.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e ainda na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL A GAZETA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/11/2021 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ALARME, SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E DE PORTÃO ELETRÔNICO. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	106.413,79
2	DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	940.000,00
3	DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	719.999,96
4	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	33.317,18
Total Licitado R\$		1.799.730,93

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 959/2021, firmado com a empresa **MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, matrícula 1556568, CPF 014.XXX.XXX-35, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 959/2021, celebrado entre a empresa **MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** sob nº 32.396.643/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, roçadeira hidráulica, e micro trator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com prazo de vigência de 17/11/2021 A 17/11/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula 177334, CPF 384.XXX.XXX-68, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 955/2021, firmado com a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, matrícula **1556568**, CPF **014.XXX.XXX-35**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 955/2021, celebrado entre a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** sob nº **20.963.380/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, roçadeira hidráulica, e micro trator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com prazo de vigência de **17/11/2021 A 17/11/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula **177334**, CPF **384.XXX.XXX-68**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 049 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **956/2021**, firmado com a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA-EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, matrícula **1556568**, CPF **014.XXX.XXX-35**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **956/2021**, celebrado entre a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA-EPP** sob nº **01.721.310/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, roçadeira hidráulica, e micro trator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com prazo de vigência de **17/11/2021 A 17/11/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula **177334**, CPF **384.XXX.XXX-68**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **957/2021**, firmado com a empresa **GUIMARES AGRÍCOLA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, matrícula **1556568**, CPF **014.XXX.XXX-35**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **957/2021**, celebrado entre a empresa **GUIMARAES AGRÍCOLA LTDA** sob nº **01.042.977/0002-15** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, roçadeira hidráulica, e micro trator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com prazo de vigência de **17/11/2021 A 17/11/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula **177334**, CPF **384.XXX.XXX-68**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 051 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **958/2021**, firmado com a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, matrícula **1556568**, CPF **014.XXX.XXX-35**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **958/2021**, celebrado entre a empresa **GUIMARAES AGRICOLA** sob nº **01.042.977/0002-15** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, roçadeira hidráulica, e micro trator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, com prazo de vigência de **17/11/2021 A 17/11/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula **177334**, CPF **384.XXX.XXX-68**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 102 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **928/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Joilson Joaquim da Silva, contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **928/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Joilson Joaquim da Silva** CPF sob nº XXX.461.197 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Capoeira, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 093 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **919/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Antônio Carlos Tavares de Souza**, **contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **919/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor **Antônio Carlos Tavares de Souza** CPF sob nº **XXX.917.731 – XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Capoeira, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **920/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Kildere Silva Rangel, contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **920/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Kildere Silva Rangel** CPF sob nº XXX..109.462 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Violino, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 095 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **921/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Lucas Ferreira Garcett, contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **921/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **LUCAS FERREIRA GARCETT** CPF sob nº XXX..123.421 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Bateria, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 096 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **922/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a) Wallison Santos Araújo, contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **922/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor **Wallison Santos Araújo** CPF sob nº XXX.236.271 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças Urbanas, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 097 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **923/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Deivyd Eduardo Pires da Silva**, **contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **923/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor **Deivyd Eduardo Pires da Silva** CPF sob nº **XXX.186.311 – XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças Urbanas, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 098 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **924/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Andreia Rodrigues da Silva Munaro**, **contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **924/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Andreia Rodrigues da Silva Munaro** CPF sob nº **XXX.520.801 – XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças de salão, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **925/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. **(a) Rayane Souza Rodrigues Ferreira, contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **925/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Rayane Souza Rodrigues Ferreira** CPF sob nº **XXX.150.641 – XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças Urbanas, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **926/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. (a) **Sandra da Silva Portela**, **contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **926/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Sandra da Silva Portela** CPF sob nº XXX.753.871 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças Afro profissional, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 101 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **927/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, Sr. (a) **Valeria Rodrigues de Souza**, **contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **328.430.624-87** e matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **927/2021**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Valeria Rodrigues de Souza** CPF sob nº XXX.142.821 – XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Prestação de Serviço de Instrutora de Capoeira, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **09/11/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Wagner Linhares Gomes**, CPF **415.788.131-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	17/2021	
DATA:	2 de Dezembro de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Maria Valdiluce da Silva Carlos e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: correção do parecer 109/2021 de seis de Outubro de 2021 e pedido de elevação a nível de qualificação de Cristiane Francisca Serafim Almeida, Euridice Soares Rissato, Maria Paula da Silva, Salma Martinho de Oliveira Leite, Welinton Borges da Paz e Marilda de Oliveira Martins. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Moraes.
(_____)Clarice Rodrigues Santana
(_____)Maria Valdiluce da Silva Carlos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 111/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de Dezembro do ano de 2021, em correção ao parecer 109/2021 do dia seis de Outubro de 2021 vem por meio deste retificar a elevação de **Alessandra Pereira Domingues** matrícula 1554910, **Denise de Oliveira Martins** matrícula 1555897, **Fabiana Alves de Andrade** matrícula 185400, **Joseane de Souza Santos** matrícula 168980, **Luiza Mitiko Suzuki da Silva** matrícula 111961, **Marlene de Oliveira Leite** matrícula 219029, **Marta Sousa Rodrigues** matrícula 1556027 e **Rosenilda de Souza Lima** matrícula 155602301, **Paula Isabela Cardoso de Souza Miranda** matrícula 139491, **Daniely Maria Oliveira Barboza** matrícula 195308, **Josileni de Moraes Nascimento** matrícula 1555885, pois as mesmas encontram-se em período probatório, não podendo ter elevação de classe A para B. Sendo assim este conselho delibera **IMPROCEDENTE** o pedido de elevação.

Rondonópolis, 2 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 112/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de Dezembro do ano de 2021, após recebimento de visto confere concedido pela UFR- Universidade Federal de Rondonópolis, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação de nível para classe B dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE PROTOCOLO
195863	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	16/07/2021
185345	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	09/07/2021
162817	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA	15/06/2021
9149913	CIRLEY NETO SANTOS	27/08/2021
1552739	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	01/06/2021
1555466	DANIELE DE PAULA E SILVA	11/06/2021
158062	DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	07/06/2021
162515	DANYELLE KAROLINI DOS SANTOS LIMA	30/06/2021
1551672	DEBORA CESAR ALVES	28/05/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

18295	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS	28/05/2021
166529	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	01/07/2021
105910	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	19/05/2021
204927	EUCINEIA NUNES DE FRANCA CRUZ	09/07/2021
138894	ISAMAR TUNES BARBOSA	18/06/2021
1555464	JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	19/05/2021
1555885	JOSILENE DE MORAES NASCIMENTO	28/06/2021
1552564	JULIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO	19/05/2021
183059	LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO GODOI	20/05/2021
202819	LEIDIANE MACHADO PESSOA	31/05/2021
1555441	LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA	14/06/2021
199761	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	10/09/2021
188581	MARCILENE MUNIZ MONTEIRO CONCEIÇÃO	19/03/2021
202070	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	29/03/2021
140287	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/2021
166251	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA	18/06/2021
163597	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	20/07/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

211583	MAXLANE ALVES ROSA	28/06/2021
1553623	NIVEA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	07/06/2021
118273	PAOLA SIMONE SILVEIRA DE SANTANA	28/06/2021
139491	PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA	21/05/2021
213276	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA	24/05/2021
162167	STEFANNI SILVA GOMES	11/06/2021
1555463	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	14/06/2021
207020	VIRGINIA BARBOSA AYRES	11/06/2021
135984	WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA	20/05/2021

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 113/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de Dezembro do ano de 2021, após análise dos documentos de Cristiane Oliveira Carvalho Sousa matrícula 185230, Eliane Souza Ribeiro Caetano matrícula 214256 e Euridice Soares Rissato matrícula 1555259 este conselho delibera **PARECER IMPROCEDENTE**, uma vez que as mesma se encontram em período probatório.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 114/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de Dezembro do ano de 2021, após recebimento de visto confere concedido pela UFR- Universidade Federal de Rondonópolis, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação de nível para classe B dos servidores:

- 1 Cristiane Francisca Serafim Almeida, matrícula 1553541, protocolo 03/08/2021
- 2 Maria Paula da Silva, matrícula 1555460, protocolo 25/08/2021
- 3 Salma Martinho de Oliveira Leite, matrícula 206725, protocolo 24/08/2021
- 4 Welinton Borges da Paz, matrícula 1555426, protocolo 10/09/2021
- 5 Marilda de Oliveira Martins, matrícula 119865, protocolo 02/09/2021

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	167967	Cleonice Selma de Souza	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 26/11/2021 –Licença Médica.
1941/2021	103349	Isvaldelina Ribeiro da Rocha	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/11/2021 –Licença Médica.
1941/2021	141240	Sandra Maria da Silva Macedo	Analista Instrumental	01 dia – no dia 30/11/2021- Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	1555227	Gabrielly Bezerra da Silva	Gerente do Núcleo	01 dia – no dia 29/11/2021- Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	195464	Gislayne Silva Nunes	Docente	120 dias – a partir do dia 26/11/2021 –Licença Maternidade.
1941/2021	110370	Elizangela de Sousa Almeida	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	1559347	Legiane Bueno dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/11/2021- Prorrogação de Licença Médica.
1941/2021	117730	Mariza Gilles da Conceição	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 29/11/2021 –Licença Médica.
1941/2021	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	02 dias – a partir do dia 30/11/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	151270	Jossimar Tavares da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 01/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	1559257	Izabela Bortolini	Assessor de Obras	07 dias – a partir do dia 22/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	183547	Raquel Goncalves Peron Heiderich	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 29/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1941/2021	1555710	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	191175	Sidney Divino da Silva Rodrigues	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	01 dia – no dia 26/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	136867	Claiton Francisco Hermes	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/11/2021- Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1941/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 28/11/2021 – Licença Médica.
1941/2021	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário	02 dias – a partir do dia 29/11/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

1941/2021	1559460	Rock Bruno e Silveira	Medico	01 dia – no dia 29/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	1559078	Katrinne Lorryne Guimaraes Carvalho	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 29/11/2021 – Licença Médica.
1941/2021	104957	Alba Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 30/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	180505	Maria de Lourdes Pereira Santana	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 30/11/2021- Licença Médica.
1941/2021	137928	Rosalia Aparecida Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 30/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1941/2021	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 30/11/2021- Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1941/2021	108731	Zulene Aparecida da Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 30/11/2021- Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO DESENV URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1941/2021	59064	Marcos Antônio Pereira Siqueira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 26/11/2021- Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1951/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em 23/11/2021, a favor do servidor **Alcimar Machado Borges**, matrícula nº 175196, NB 636.901.149-9, lotado na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **07/12/2021**.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 02/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1953/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198064	Jucelia Santana de Sena	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 01/12/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 02/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1952/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
215082	Maria Firmino Serqueira	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 25/11/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 24/01/2022 ou mediante a decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1954/2021

De acordo com o Parecer proferido em 02/12/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Elizabete Ferreira Garcia**, matrícula nº 1557765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM no dia 31/01/2022.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1472/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: JEAN CARLOS LACERDA PESSOA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 01/12/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000106/2021**

Contratado: 51468 - ALINE SOUZA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 106/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 19/04/2022

Valor: 2.541,12

Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000179/2021**

Contratado: 16376 - SOILA CANAM

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 179/2021 A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000186/2021

Contratado: 26370 - CLAUDIA PAMELA DE PAIVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 186/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000217/2021

Contratado: 14943 - THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 217/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000228/2021

Contratado: 13420 - CLAUDETE ARAUJO DE SANTANA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 228/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12

Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000006/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000268/2021

Contratado: 12319 - JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 268/2021 A
PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000283/2021

Contratado: 24547 - JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 283/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000328/2021

Contratado: 51462 - JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 328/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000338/2021

Contratado: 52098 - MARIANA INACIO DE MEDEIROS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 338/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000384/2021

Contratado: 46940 - FERNANDA ROSA DE SOUZA PEREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 384/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 23/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000404/2021

Contratado: 168099 - EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 404/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000407/2021

Contratado: 43185 - QUELI DAIANE JARDIM DA COSTA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 407/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000443/2021

Contratado: 49046 - LIDIANE SILVEIRA SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO,
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 443/2021 A PARTIR DE 23/12/2021

Nova Vigência: 21/05/2022

Valor: 1.759,24 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000734/2021

Contratado: 22671 - NAPOLEANA GONCALVES SABINO DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 734/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 03/03/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000756/2021

Contratado: 23072 - CRISTINA DE SOUZA PADILHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 756/2021 A
PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

00000000908/2021

Contratado: 50205 - AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 908/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001026/2021

Contratado: 22679 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1026/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 08/05/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001029/2021

Contratado: 48957 - LEIDYANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1029/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001074/2021

Contratado: 45890 - EURIDICE SOARES RISSATO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1074/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001168/2021

Contratado: 362125 - MICHELLY KLASENER FARIAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1168/2021
A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001173/2021

Contratado: 14462 - GISLAINE PATRICIA REGO GONCALVES ROCHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1173/2021
A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001178/2021

Contratado: 42596 - LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1178/2021
A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 02/02/2022

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001425/2021

Contratado: 14784 - GISLAYNE SILVA NUNES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1425/2021 A PARTIR DE 23/12/2021.

Nova Vigência: 24/04/2022

Valor: 2.541,12

Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 22/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000004/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001172/2021

Contratado: 39151 - HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1172/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 1.954,71 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000005/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001172/2021

Contratado: 39151 - HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 20H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1172/2021, A PARTIR DE 01/12/2021.

Valor: 1.954,71

Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001177/2021

Contratado: 18945 - MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 1177/2021 A PARTIR DE 09/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 08/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001267/2021

Contratado: 25365 - GLAUCE MARIA MOTA DO CARMO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1267/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001147/2021

Contratado: 46123 - CASSIANA APARECIDA MISSAU

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1147/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001154/2021

Contratado: 47835 - DILENE CORREIA SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1154/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001164/2021

Contratado: 23909 - ELIANA CANDIDA BORGES

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1164/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001315/2021

Contratado: 24787 - JOSINA ALVES MARTINS LEITE

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1315/2021 A PARTIR DE 02/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001448/2021

Contratado: 286624 - FABRICIA DUTRA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1448/2021 A PARTIR DE 10/12/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 09/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 59/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora Luana Teixeira Soares e o João Victor de Souza Rocha, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Luana Teixeira Soares, matrícula nº 1559184, CPF: 037.839.541-69, como titular responsável e o João Victor de Souza Rocha, matrícula nº 1558605, CPF: 061.175.261-13, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	998/2021	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coffee Break e de Locações de Banheiros Químicos, Brinquedos, Cadeiras, Caixas Térmicas, Climatizadores, Grade Inibidora, Mesas, Tendas e Toalhas.	26/11/2021 à 26/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 26/11/2021.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 966/2021, firmado com a empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Luciani Antunes das Neves Rabel, inscrito no CPF sob o nº 323.580.928-78 e matrícula nº 1558632, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 966/2021, celebrado entre a empresa M.Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos - Caminhões Automotor Truck Original de Fábrica, Equipado com Carroceria Caçamba Basculante de 06 M³ para Atender a Necessidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022 .

Art. 2º. Designar a servidor Jean Marcelo Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 750.342.121-53 e matrícula nº 1558664, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 876/2021, firmado com a empresa Jeferson Luiz Vaz 484338774091 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.918.001-23 e matrícula nº 140767, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 876/2021, celebrado entre a empresa Jeferson Luiz Vaz 484338774091, inscrita no CNPJ sob o nº 36.705.522/0001-36, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Tratamento de Água, para Limpeza e Manutenção do Espelho D'Água, localizado na Praça dos Carreiros, nesta cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Art. 2º. Designar a servidora Nanciy Candido Moreno, inscrito no CPF sob o nº 007.120.721-01 e matrícula nº 1558406, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **22 de Outubro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 960/2021, firmado com a empresa Torino Comercial de Veículos Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.848.451-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 960/2021, celebrado entre a empresa Torino Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Veículos, (01 Caminhão Automotor tipo $\frac{3}{4}$, com Carroceria Baú, 03 Caminhões Automotor tipo $\frac{3}{4}$, Carroceria Carga Seca e 01 Caminhão Urbano de Carga), para Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022 .

Art. 2º. Designar a servidora Maria Neuta Moreira Thiesen, inscrito no CPF sob o nº 011.271.821-37 e matrícula nº 1558664, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 961/2021, firmado com a empresa Agrimaq Comercial EIRELI. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Divino Gobbis Gonçalves de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 345.492.931-87 e matrícula nº 912247, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 961/2021, celebrado entre a empresa Agrimaq Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Aquisição de 01 Grade Aradora – com Sistema de Controle Remoto, Hidráulica, nova de Fabrica, com no mínimo 14 discos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022.

Art. 2º. Designar o servidor Bruno Alves de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 033.951.221-07 e matrícula nº 1558637, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 963/2021, firmado com a empresa Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Lima Crisostomo, inscrito no CPF sob o nº 021.219.071-73 e matrícula nº 1556628, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 963/2021, celebrado entre a empresa Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de 01 Perfuratriz Hidráulico de Solo, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022.

Art. 2º. Designar a servidora Samara Silva Mazette, inscrito no CPF sob o nº 029.609.711-08 e matrícula nº 1557498, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 964/2021, firmado com a empresa Defant e Capelossa Silva LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Andreia Souza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 001.008.991-88 e matrícula nº 12030, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 964/2021, celebrado entre a empresa Defant e Capelossa Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.529/0001-29, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de 01 Retroescavadeira, sobre Rodas com Pá Carregadeira, Tração 4x4, para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022.

Art. 2º. Designar a servidor Vagner Marque Pavão, inscrito no CPF sob o nº 014.809.922-08 e matrícula nº 1559012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 964/2021, firmado com a empresa Defant e Capelossa Silva LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Andreia Souza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 001.008.991-88 e matrícula nº 12030, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 964/2021, celebrado entre a empresa Defant e Capelossa Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.529/0001-29, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de 01 Retroescavadeira, sobre Rodas com Pá Carregadeira, Tração 4x4, para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022.

Art. 2º. Designar a servidor Vagner Marque Pavão, inscrito no CPF sob o nº 014.809.922-08 e matrícula nº 1559012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 965/2021, firmado com a empresa JOSÉ JADIR FACCIO - EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Caroline Silva Rezende de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 031.259.411-99 e matrícula nº 1559027, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 965/2021, celebrado entre a empresa José Jadir Faccio - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, cujo objeto Aquisição de 03 (Três) Tratores Cortador de Grama – Equipamento Adequado para corte de Grama Tipo Trator Giro Zero, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, com prazo de vigência de 17/11/2021 à 17/11/2022.

Art. 2º. Designar a servidora Luciani Antunes das Neves Rabel, inscrito no CPF sob o nº 323.580.928-78 e matrícula nº 1558632, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Novembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 026, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 114/2021, registrada com a empresa MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscylla Silva Moreira**, CPF ***.419.271-** e matrícula 1556032, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 114/2021, registrada entre a empresa MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 027, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 120/2021, registrada com a empresa CHAO DE GIZ EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscylla Silva Moreira**, CPF ***.419.271-** e matrícula 1556032, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 120/2021, registrada entre a empresa CHAO DE GIZ EIRELI, CNPJ sob o nº 29.071.796/0001-55 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 028, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 117/2021, registrada com a empresa R. M. DOS REIS - COMERCIAL, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscylla Silva Moreira**, CPF ***.419.271-** e matrícula 1556032, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 117/2021, registrada entre a empresa R. M. DOS REIS COMERCIAL, CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 029, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 121/2021, registrada com a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscylla Silva Moreira**, CPF ***.419.271-** e matrícula 1556032, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 121/2021, registrada entre a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 722

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **382/2021**, firmado com a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: **129453**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **382/2021**, Pregão eletrônico nº **77/2021** celebrado entre a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** sob CNPJ o nº **08.711.005/0001-34** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente , com prazo de vigência de **11/11/2021 À 11/11/2022**

Art. 2º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, matrícula: **1554724** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº711

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 215/2021, firmado com a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: 1556721 no cargo Enfermeira, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 215/2021, Pregão Eletrônico nº 52/2021, Processo de Compra nº 1047/2021 celebrado entre a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: 203521, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 723

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 273/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, matrícula: **180912** e função: **GERENTE DE DEP. ADM/FINANCEIRO** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 273/2021**, Pregão eletrônico **nº 72/2021** celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o **nº 29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das Secretárias solicitantes deste Município com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 01/11/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº712

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **216/2021**, firmado com a empresa **OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** no cargo Enfermeira, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº **216/2021**, Pregão Eletrônico nº **52/2021**, Processo de Compra nº **1047/2021** celebrado entre a empresa **OP. QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ sob nº **22.228.679/0001-03** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº714

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **223/2021**, firmado com a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** no cargo Enfermeira, para exercer a **função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 223/2021, Pregão Eletrônico nº 52/2021, Processo de Compra nº 1047/2021** celebrado entre a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** CNPJ sob nº **01.405.834/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE

DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº717

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **342/2021**, firmado com a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula: **1559070** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº **342/2021**, Pregão Eletrônico nº **97/2021**, celebrado entre a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob nº **22.803.038/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 Á 18/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO HONÓRIO SCHIAVINATO**, matrícula: **132519**, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE

DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº718

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **344/2021**, firmado com a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula:1559070 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº **344/2021**, Pregão Eletrônico nº97/2021, celebrado entre a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** CNPJ sob nº10.462.477/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 À 18/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO HONÓRIO SCHIAVINATO**, matrícula:132519, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE

DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº719

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 345/2021, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula:1559070 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 345/2021, Pregão Eletrônico nº97/2021, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ sob nº40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 Á 18/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO HONÓRIO SCHIAVINATO**, matrícula:132519, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE

DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº720

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 338/2021, firmado com a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula:1559070 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 338/2021, Pregão Eletrônico nº97/2021, celebrado entre a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** CNPJ sob nº08.952.092/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 Á 18/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO HONÓRIO SCHIAVINATO**, matrícula:132519, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE

DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº721

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 341/2021, firmado com a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula:1559070 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 341/2021, Pregão Eletrônico nº97/2021, celebrado entre a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** CNPJ sob nº24.402.903/0001-67 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 Á 18/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **THIAGO HONÓRIO SCHIAVINATO**, matrícula:132519, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

1ª CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 84/2021, de 14 de junho de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021, **MINERADORA POXORÉU LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.923.560/0001-77**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **06/12/2021** as **08h00min** e manifestar seu interesse de contratar dos Itens 1,2 e 3 do pregão em epígrafe. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu 18 de agosto de 2021, onde a Licitante **SB PEDREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Rondonópolis-MT, na Rodovia BR 163, KM 91, Sala A ,Zona Rural, inscrita no **CNPJ/MF 22.743.714/0001-22**, sagrou-se, vencedora dos Itens 1,2,3 e 4 do pregão em epígrafe, porém na fase de análise das amostras do itens 1,2 e 3, verificou-se inconformidade com base nas disposições contidas nas normas técnicas vigentes, no edital e em seus anexos, quanto aos padrões de qualidade e desempenho do (s) produto (s) oferecido (s) na proposta comercial da Licitante ora declarada vencedora, referente análise de compatibilidade com as especificações demandadas, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o). Conforme item 8.5.4 do edital:

8.5.4. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) ou coletada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisado a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

Assim, Convocamos a empresa, **MINERADORA POXORÉU LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.923.560/0001-77**, para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epígrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 023/2021.

Rondonópolis-MT, 02 dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, Estado de Mato Grosso, localizada Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva vem realizar julgamento de habilitação de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção para a contratação do Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, COM PROFUNDIDADE PREVISTA DE APROXIMADAMENTE 300 METROS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, AVENIDA RIO PRETO, S/N – PARQUE INDUSTRIAL JARDIM VETORASSO MENDES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Instrução Normativa INS.SCL nº 001/2016 – VERSÃO 002/2019 e demais legislações pertinentes.

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, para abertura da sessão pública do certame em epígrafe, na sala de licitações da Cia, o Presidente da Comissão de Licitação - Mailson de Souza Oliveira, os membros da comissão de licitação-CPL: Janete Rodrigues Cotrim, Marcelo Dos Santos Rufino, Rafael Araújo Campos Silva, Crislane Reis Alves e Carlos Alexandre Marques Bernardo, designados pela resolução nº 84 de 14 de junho de 2021 e o Membro Técnico: designados pela resolução nº **Resolução nº 100 de 21 de julho de 2021**, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Na sequência, foram analisadas as documentações conforme prazo estabelecido na última sessão do dia 22 de novembro de 2021, o qual foi verificado que:

De nossa análise a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 20.156.398/0001-67 apresentou os itens, 6.2.2.1 alíneas “a” e “c”- Regularidade Fiscal vencidas, não apresentou os itens 22.1, 22.2, 22.4.2, 22.4.3 alínea “a” e “b”, 22.4.4, 22.4.5, 23,1.3 e) 17.1 alíneas “b” da Justificativa de Qualificação Técnica e o item 24 alíneas 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira que são parte integrante do Projeto Básico.

Neste Julgamento de Habilitação de nossa análise a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 20.156.398/0001-67, atendeu as documentações solicitadas supracitadas, cumprindo as exigências editalícias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Portanto a empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME**, está **HABILITADA** para a próxima fase do certame.

Sendo assim, a referida Licitante foi a única que compareceu, ficando suprimido a fase de interposição de recursos. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09h:00.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Presidente-Comissão De Licitação

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Membro-Comissão De Licitação

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
Membro-Comissão De Licitação

CRISLANE REIS ALVES
Membro-Comissão De Licitação

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
Membro-Comissão De Licitação

VALDEI LINO DE ARAÚJO JÚNIOR
CREA-MT, Nº 043435
Membro-Técnico

MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME,
CNPJ: 20.156.398/0001-67



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (BRITA 0, BRITA 1, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E AREIA MÉDIA LAVADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 84/2021, de 14 de junho de 2021, comunica à LICITANTE: **SB PEDREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de RONDONÓPOLIS-MT, COM SEDE RODOVIA BR-163, S/N KM 91, SALA A, ZONA RURAL inscrita no **CNPJ/MF 22.743.714/0001-22**, que sagrou-se, vencedora dos Itens 1,2,3 e 4 do pregão em epígrafe, porém na fase de análise das amostras do itens 1,2 e 3, verificou-se inconformidade com base nas disposições contidas nas normas técnicas vigentes, no edital e em seus anexos, quanto aos padrões de qualidade e desempenho do (s) produto (s) oferecido (s) na proposta comercial da Licitante ora declarada vencedora, referente análise de compatibilidade com as especificações demandadas, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o). Conforme item 8.5.4 do edital:

[...]

8.5.4. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) ou coletada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisado a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

Assim, Convocamos a empresa segunda colocada, para cobertura da proposta e negociação de preços referente aos itens 1,2 e 3 do processo licitatório em epígrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 023/2021.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JADERSON RODRIGUES MACHADO
DIRETOR ADM/FINANCEIRO-INTERINO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Depart. Jurídico
OAB/MT-16176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial-SRP Nº. 041/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/12/2021 às 08:00 (Horário local).

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de dezembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

Resolução nº 148 de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Divisão de Tecnologia e Informática.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JADERSON RODRIGUES MACHADO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o sr. Phellip Barbosa, para o cargo de Gerente de Divisão de Tecnologia e Informática.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de dezembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Jaderson Rodrigues Machado
Diretor Adm. e Financeiro Interino

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021

Termo:	<u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - PRORROGAÇÃO</u>
Empresa	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI
CNPJ	23.923.708/0001-10
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	23/11/2021 a 22/11/2022 12 (doze) meses
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 08/2020.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1.993

Termo:	<u>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2018 – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa	V. W. DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ	27.046.434/0001-89
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	23/11/2021 a 22/11/2022.
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 14/2018, bem como o reajuste do valor.
Valor Global	R\$ 53.449,56 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Base Legal	Lei 8.666/1.993

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>
Empresa	FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – EPP
CNPJ	02.434.797/0001-60
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	05/11/2021 a 04/05/2022 06 (seis) meses.
Objeto	Prestação de serviço de estimativa e medição de demandas de software em pontos de função – execução remota com uso de ferramenta de métricas.
Valor Global	R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1.993

Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 2.703 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.765, de 12/03/1997, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 899/2021** o período de: 12/03/1997 a 02/12/2021, totalizando: **9.032 dias**, correspondente a 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00110/13-7**, correspondente a 10(dez) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, totalizando: **3.957 dias**, que somados totalizam **12.989 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 07(sete) meses e 04(quatro) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 127/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR**, portador do RG nº 2000471-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 782.066.777-04, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 09, Classe: 06, matrícula nº 89184-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Ofício N° 12/2021

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021

Ao DIORONDON

A presidente da Comissão Eleitoral da Direção Executiva do SERV SAÚDE, designada pela Portaria n° 003/2021 do SISPMUR de 29 de setembro de 2021, de acordo com a Assembleia Geral do dia 16 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber o resultado final da eleição para Diretor Executivo do SERV SAÚDE realizada no dia 30 de novembro de 2021, obedecendo às exigências contidas no edital 5.046 de 08 de outubro de 2021.

CANDIDATOS	VOTOS
Rubens de Oliveira Paulo	613
Carmem Garcia Monteiro	580
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	905
Branco	6
Nulo	13
Impugnado	2
Total de votos	2.119

Outrossim, diante do cumprimento dos prazos eleitorais e da inexistência de pedido de impugnação, resta homologar o resultado acima descrito, finalizando o processo eleitoral/2021/SERV SAÚDE sendo eleita a servidora **Rozalina Carvalho Gomes Ruiz**, para o mandato de 02 anos à frente da Diretoria Executiva do SERV SAÚDE, que se iniciará no dia 01 de janeiro de 2022 .

Por fim publiquem-se nos locais de costume e ofício o Executivo Municipal para as devidas providências.


Luciana de Barros Montefusco
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

Pregão Eletrônico Nº 106/2021

Aos 2 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ALARME, SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E DE PORTÃO ELETRÔNICO. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA		CNPJ	26.337.655/0001-43	
Endereço	RUA DOM PEDRO II		Nº	99	
Bairro	JD. SAO FRANCISCO	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78700426
Representante Legal				CPF	
Email	DIGITALSEGURANCAMT@OUTLOOK.COM		Telefone	6634212011	

LOTE: 1 - LOTE 01 - SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	120330 SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA	UNIDADE	JFL ECR181	7,00	1.093,1000	7.651,70
	Detalhamento					
	DO TIPO CENTRAL DE CHOQUE - SELEÇÃO DE DISPARO POR CENTELHA; SENDO ENERGIA DE PULSO DE SAÍDA : 4J; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL: 12.000V , 15.000V OU 18.000V ; ZONA PROGRAMÁVEL: IMEDIATA, INTELIGENTE, TEMPORIZADA OU TEMPORIZADA INTELIGENTE ; CONTROLE VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS; PROGRAMAÇÃO POR APP PROGRAMADOR, COMPUTADOR E CONTROLE REMOTO; BIVOLT AUTOMÁTICO; DOIS MODOS DE ARME E DESARME : NORMAL E ; MODO DE DISPARO CONTÍNUO OU INTERROMPIDO; RECONHECIMENTO DE PERÍMETRO ; ACEITA CONTROLE REMOTO E SENSORES SEM FIO 433,92MHZ ; INDICA BATERIA BAIXA DE SENSORES, CONTROLES REMOTOS E FALTA DE AC; SAÍDA PARA MONITORAMENTO ; ENTRADA LIGA PROGRAMÁVEL (COM RETENÇÃO OU SEM RETENÇÃO) ; FUNÇÃO BOOTLOADER ; COMPRIMENTO MÁXIMO DE FIAÇÃO 12.000M LINEARES ; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01(UMA) BATERIA SELADA 7AM, TENSÃO 12 VOLTS, CORRENTE DE PICO: 7 AMPERES, CORRENTE NOMINAL 6,4 A, COM TERMINAIS FASTON 187, COMPATÍVEL PARA USO EM LUZ DE EMERGÊNCIA, CENTRAIS DE ALARME, NOBREKAS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01(UMA) SIRENE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LOTE 01 - SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		VDC OU 24 VDC, POTÊNCIA DE 1160W EM 1P, CORRENTE ELÉTRICA 12 VDC 1 SOM: 185MA, 3 SOM: 190MA, CORRENTE ELÉTRICA 24 VDC 1 SOM: 220MA; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01(UMA) CAIXA DE PROTEÇÃO COM PARAFUSO DE 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS, POSSUINDO INDICADOR DO SENTIDO DO GIRO DO PARAFUSO, COM MEDIDA DA CAIXA DE PASSAGEM 394X304X120 CEGA, DEVERÁ POSSUIR TAMPA; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 1(UMA) HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 1/2"x110MMX2,0M COM CONECTOR, DEVERÁ ACOMPANHAR 03(TRÊS) CONECTORES 1/2", DEVERÁ POSSUIR TAMPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
40	120331	SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA	METRO	JPL	ECRIBI	2289,00	26,9000	61.574,10
		Detalhamento DO TIPO KIT DE CERCA ELÉTRICA, QUE DEVERÁ POSSUIR OS ITENS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA, TAIS COMO: GANCHO E CASTANHA, HASTE INTERMEDIÁRIA, BIG HASTE, CABO SUPRESSOR, CABO ATERRAMENTO, ARAME GALVANIZADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE CERCA, CABO LAN, A QUANTIDADE DE MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DA CERCA ELÉTRICA, RESPEITANDO O DETALHAMENTO TÉCNICO; OS ITENS DEVERÃO RESPEITAR E ATENDER AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: GANCHO E CASTANHA: ISOLADOR PARA CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL OU CERCA RURAL TIPO CASTANHA, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) REFORÇADO; MEDIDAS 70 MM X 37MM X 37MM; GANCHO DE FERRO GALVANIZADO PARA BIG HASTE DE CANTO CANTONEIRA; HASTE INTERMEDIÁRIA: FABRICADA EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO QUADRADO COM 1,20MT DE COMPRIMENTO E 06 ISOLADORES TIPO W; POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO AO TEMPO E TAMBÉM À AÇÕES DE TENTATIVA DE QUEBRA PROMOVIDA POR LADRÕES; MÁXIMA ISOLAÇÃO POR COMPRIMENTO; POSSUIR MENOR ÁREA DE DEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS CONDUTORAS, COMO POLUIÇÃO, CHUVA ÁCIDA, SALINIDADE, ETC... FORNECER MENOR TORÇÃO DAS HASTES AO ESTICAR OS FIOS; DEVERÁ SER DE COR PADRÃO ALUMÍNIO; BIG HASTE (HASTE ESTEIO): BIG HASTE TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 2"; CHAPA 14 DE 1,03 METROS; DEVERÁ SER AJUSTADA PARA 06 FIOS; DEVERÁ TER TAMPA; DEVERÁ SER PINTADA NA COR CINZA PLATINUM; CABO SUPRESSOR 7MM: CONDUTOR INTERNO - (8 FIOS 0,16MM); COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DIÂMETRO 3,50MM + OU - 0,2MM; PEBO (FLUEDEZ 26 A 33); CAPA DIÂMETRO 5,00MM + OU - 0,2MM; PVC DUREZA 80 SHORE; CABO ATERRAMENTO 4MM: DEVERÁ SUPOORTAR TENSÃO DE 750V; DEVERÁ SER NA COR VERDE; DEVERÁ SER DE 14MM DE DIÂMETRO; DEVERÁ SER FLEXÍVEL; ARAME GALVANIZADO 16: DIÂMETRO DO ARAME 16 BWG - 1,65MM; ZINCADO; COMPRIMENTO APROXIMADO POR (KG) DO ARAME GALVANIZADO DE 60,3M; AÇO COM BADIO TEOR DE CARBONO - MACIO, DEVERÁ SER DO TIPO COMERCIAL; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: PLACA PARA CERCA ELÉTRICA, FIXAÇÃO NA HASTE; MATERIAL ALUMÍNIO; TAMANHO 18 X 12,20X,30 CM; CABO LAN: CATEGORIA CAT 5E; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; SUPORTAR TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000; CONSTRUÇÃO U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NUL 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO AZUL; CAPA EXTERNA DE PVC NA OPÇÃO CND; POSSUIR MARCAÇÃO DE SEQUENCIA MÉTRICA DECRESCENTE, FACILITANDO VISUALIZAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
41	120680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRPRIO	PRPRIO	7,00	299,6600	2.097,62
		Detalhamento DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CHOQUE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
38	120686	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	METRO	PRPRIO	PRPRIO	2289,00	15,3300	35.090,37
		Detalhamento DE INSTALAÇÃO DE KIT CERCA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						

LOTE: 4 - LOTE 04 - PORTÃO ELETRÔNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	120396	PORTÃO ELETRÔNICO INDUSTRIAL	UNIDADE	PPA	DZ1000	6,00	3.076,9000	18.461,40
		Detalhamento O PORTÃO ELETRÔNICO INDUSTRIAL DEVERÁ SER DO TIPO DE AUTOMATIZADOR DESLIZANTE; TENSÃO NOMINAL 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ 50 HZ; POTENCIA NOMINAL 390 W 350 W; ROTAÇÃO DO MOTOR 1740 RPM 1455 RPM; ROTAÇÃO NOMINAL 2 A 1.63 A REDUÇÃO 1:40 1:40; VELOCIDADE LINEAR 13,9M/MIN 11,7M/MIN; MANOBRAS 60 CICLOS/HORAS 60 CICLOS/HORAS; GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 IPX4; DEVERÁ ACOMPANHAR 02 CONTROLES DO MOTOR DE PORTÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
6	120403	CABO FLEXÍVEL	METRO	MEGATRON	FLEX	850,00	2,8100	2.388,50
		Detalhamento CABO FLEXÍVEL - 1X1,5MM; ANTI-CHAMA 450/750V; TENSÃO 450/750 (V); COR DA ISOLAÇÃO: AZUL; COMPOSIÇÃO: PVC-A/BWF-6-70C.						
19	120405	QUADRO	UNIDADE	ALTRONIC	BIPOLAR	6,00	26,9100	161,46

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - LOTE 04 - PORTÃO ELETRÔNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u>					
		QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR - DE SOBREPOR, BRANCO; DIN 250 X 142 X 70,5 MM; TERMOPLÁSTICO; NÚMERO DE DISJUNTOR: 2; DIMENSÃO: 50X142X70,5MM; SEM BARRAMENTO; PADRÃO DIN.					
10	120406	DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE	SIEMENS 10A	6,00	40,9000	245,40
		<u>Detalhamento</u>					
		DISJUNTOR BIPOLAR - CORRENTES NOMINAIS (IN): 6A, 10A, 16A, 20A, 25A, 32A, 40A, 50A E 63A; TENSÕES NOMINAIS (UN): 230VCA (1P), 400 VCA (2P E 3P); NÚMERO DE PÓLOS: 1P, 2P E 3P; CURVA C; MONTAGEM: TRILHO DIN 35MM.					
1	120450	BARRA	UNIDADE	PPA INDUSTRIAL	24,00	150,2800	3.606,72
		<u>Detalhamento</u>					
		DE CREMALHEIRA INDUSTRIAL PARA MOTOR DE PORTÃO INDUSTRIAL DESLIZANTE; COMPRIMENTO DA CREMALHEIRA: 1,58 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
17	120453	MANGUEIRA	METRO	PEAD 3/4	450,00	3,9700	1.786,50
		<u>Detalhamento</u>					
		MANGUEIRA DO TIPO FLEX, MODELO 20 X 1/2"; FLEX 1/2 E; DIÂMETRO DE 20 MM; CARGA ATÉ 320N/5CM; ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; NA COR AMARELA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
20	120537	SENSOR	UNIDADE	JFL BRA20	6,00	144,5400	867,24
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO SENSOR INÍFRA ATIVO FEIXE SIMPLES - FEIXE ÚNICO; ALCANCE DE 20 METROS; ALIMENTAÇÃO 10 A 24 VOLTS; USADO EM INSTALAÇÕES EMBUTIDAS OU EXTERNAS; SISTEMA INTELIGENTE MICRO-CONTROLADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
35	120853	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRPRIO PRPRIO	6,00	866,6600	5.199,96
		<u>Detalhamento</u>					
		DE PORTÃO ELETRÔNICO INDUSTRIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
9	120858	CONCRETO	UNIDADE	PRPRIO PRPRIO	6,00	100,0000	600,00
		<u>Detalhamento</u>					
		BASE DE CONCRETO - DEVERÁ SER FEITA DE CONCRETO (AREIA E PEDRA); DEVERÁ MEDIR 30CM X 22CM; A ALTURA DEVERÁ SER APROPRIADA PARA CADA TIPO DE PORTÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
TOTAL						139.730,97	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 106/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021

Pregão Eletrônico Nº 106/2021

Aos 2 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ALARME, SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E DE PORTÃO ELETRÔNICO. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	04.503.070/0001-13
Endereço	Nº
RUA MARCOS TOMAZINI	157
Bairro	Cidade
COLUMBIA	LONDRIANA
Representante Legal	CEP
	86057060
	CPF
Email	Telefone
LICITACAO@GRUPOSMARTSEG.COM.BR	(43) 3026-1561

LOTE: 2 - LOTE 02 - SISTEMA DE ALARME

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	120332 SISTEMA DE ALARME	UNIDADE	JFL / INTELBRAS AC	109,00	1.084,5000	118.210,50
	Detalhamento					
	DO TIPO CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME - QUE DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO A ANATEL; POSSUIR NO MÍNIMO 12					
	CÓDIGOS DE USUÁRIO; POSSUIR A TECNOLOGIA DE BARRAMENTO; POSSUIR NO MÍNIMO 8 PARTIÇÕES REAIS ; POSSUIR					
	TECNOLOGIA DE SENSORES SEM FIO;POSSUIR COMUNICAÇÃO ETHERNET COM TECNOLOGIA TCP/IP; INTEGRAÇÃO COM					
	ELETRIFICADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 01 TECLADO EXTERNO PODENDO CHEGAR A 16 TECLADOS ENDEREÇADOS;TER A					
	POSSIBILIDADE DE BLOQUEAR O TECLADO APÓS 6 TENTATIVAS INVÁLIDAS DE INTERPOSIÇÃO DE SENHA;PERMITIR O					
	GERENCIAMENTO E A PROGRAMAÇÃO ISOLADA DE SENHAS DE ARME, DESARME E COAÇÃO, COMO IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO NA					
	CENTRAL DE MONITORAMENTO; A CENTRAL DEVERÁ MONITORAR A OCORRÊNCIA DE CADA UMA DAS ZONAS DE ALARME, INFORMANDO					
	A CENTRAL DE MONITORAMENTO TODA A VEZ QUE UMA ZONA DE SENSOR PERMANECER MAIS DE 4 DIAS SEM REALIZAR NENHUM					
	TIPO DE DETECÇÃO; A CENTRAL DEVERÁ MONITORAR AS SAÍDAS AUXILIARES: SIRENE, BATERIA, TECLADOS E LINHA					
	TELEFÔNICA ; POSSUIR FUNÇÃO DE DISCADORA COM 16 TELEFONES ; TER ATÉ 99 ZONAS; ZONAS SEM FIO, 1 PARA TECLADO,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - LOTE 02 - SISTEMA DE ALARME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ZONAS DE BARRAMENTO E 6 DUPLAS NA PLACA; POSSUIR A POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO VIA ETHERNET PROTOCOLO TCP/IP ; DEVERÁ ACOMPANHAR SIRENE; DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA DE 07 AMPERES, 12V PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR MÓDULO ETHERNET, COMPATÍVEL CM NÚVEM, 10/100 BASE T COM AUTODETECÇÃO. CONFORME TERMO DE							
44	120333	SISTEMA DE ALARME	UNIDADE	JPL DS -510 BUS	1581,00	83,4000	131.855,40
		Detalhamento					
		DO TIPO SENSOR INFRAVERMELHO - POSSUINDO FUNÇÃO TAMPER; COMPENSADOR DE TEMPERATURA, OPERANDO ENTRE 0º A 50º ; POSSUIR NÍVEIS SENSIBILIDADE ; POSSUIR COBERTURA MÍNIMA DE 14 METROS E ÂNGULO DE 90º ; A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FEITA PELO MESMO CABO DE COMUNICAÇÃO DOS DADOS, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA ;DEVE SER COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA BARRAMENTO DA CENTRAL OFERECIDA ; POSSUIR TECNOLOGIA BARRAMENTO ; POSSUIR TECNOLOGIA DIGITAL DO SINAL ; POSSUIR SENSOR PIR DIGITAL ; DOIS FIOS PARA INSTALAÇÃO; TRÊS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE; NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
25	120334	SENSOR MAGNÉTICO COMUM	UNIDADE	ATHINA SENSOR M	3048,00	16,2000	49.377,60
		Detalhamento					
		SENSOR MAGNÉTICO COMUM - COMPRIMENTO DO CABO 10CM; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 110W (VA); TENSÃO MÁXIMA DE CHAVEAMENTO 200V DC (CORRENTE CONTÍNUA); TENSÃO MÁXIMA DE CHAVEAMENTO 140V AC (CORRENTE ALTERNADA); CORRENTE MÁXIMA DE CHAVEAMENTO 1A ; RESISTÊNCIA DE CONTATO (INICIAL) 100M OHMS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
23	120335	SENSOR MAGNÉTICO	UNIDADE	JPL SL -320 BUS	1084,00	52,0000	56.368,00
		Detalhamento					
		SENSOR MAGNÉTICO DE BARRAMENTO BUS - ENTRADAS PARA SENSORES CONVENCIONAIS; NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ; SENSOR DE ABERTURA COM TECNOLOGIA DE BARRAMENTO ; COM FIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
14	120336	FOTOCÉLULA DUPLO FEDE	UNIDADE	GENNO IVA ...	27,00	421,9000	11.391,30
		Detalhamento					
		FOTOCÉLULA DUPLO FEDE - ALONCE MÁXIMO: 250M; SAÍDA DE CONTATOS NA OU NF; LED SENALIZADOR DE DESPARO; BARRA DE LEDS NO RECEPTOR PARA INDICAR A QUALIDADE DE ALINHAMENTO DOS SENSORES; IDEAL PARA USO EM SISTEMAS DE ALARMES, PORTÕES AUTOMÁTICOS OU OUTROS SISTEMAS AUTOMATIZADOS; TAMPER PARA EVITAR ABERTURA INDESEJADA DO SENSOR; ALIMENTAÇÃO 12VDC ; 4 FEIXES; IDEAL PARA USO INTERNO E EXTERNO; ÂNGULO AJUSTÁVEL NA HORIZONTAL: 180º; ÂNGULO AJUSTÁVEL NA VERTICAL: 20º; CONSUMO TRANSMISSOR (TX): 250MA (EM 12 VDC) RECEPTOR (RX): 55MA (EM 12 VDC) ; DEVERÁ ACOMPANHAR PILAR DE FIXAÇÃO COM ALTURA 1,20, EM CANO GALVANIZADO DE 2", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
8	120370	CAVALETA DE PAREDE	UNIDADE	ENERBRAS CAVALE	195,00	9,4000	1.833,00
		Detalhamento					
		CAVALETA DE PAREDE , MEDIDA 20X10; C/D FACE 6247; DEVERÁ POSSUIR FITA DUPLA FACE; DEVE SER DO TIPO E; DEVERÁ SER BARRA DE 02 METROS ;USADA PARA INSTALAÇÕES APARENTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
2	120371	CABO	METRO	PROSMIAN TRUE LA	4300,00	6,2000	26.660,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CABO BLINDADO, PAR TRANÇADO COMPOSTO DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; 24 AWG; ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, PADRÃO CM; CAPA EXTERNA PVC NA COR PRETA RESISTENTE A INTemperies; FITA BLOQUEADORA DE ÁGUA ENTRE AS CAPAS INTERNA E EXTERNA; BLINDAGEM EM FITA DE POLIESTER METALIZADO APLICADO SOB A CAPA INTERNA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
16	120372	MANIQUEIRA	UNIDADE	WETZEL ELETRO...	1650,00	2,8000	4.620,00
		Detalhamento					
		MANIQUEIRA TIPO FLEX - MODELO 25 X 3/4"; FLEX 3/4 ; DIÂMETRO DE 20 MM; CARGA ATÉ 320N/CM; ELETRODUITO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; COR AMARELA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
3	120373	CABO	METRO	TELECOM CABO M...	55350,00	1,1000	60.885,00
		Detalhamento					
		CABO PARA SENSORES DO ALARME - CABO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; 4 VIAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTICHAMAS ; FIO DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, MOLE; ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR; DIÂMETRO DE 0,50MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
50	120374	SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ININTERRUPTA - FONTE CARREGADORA	UNIDADE	VOLT / INTELBRAS	6,00	611,4000	3.668,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - LOTE 02 - SISTEMA DE ALARME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		FONTE CARREGADORA NOBREAK COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER 10AM; TENSÃO DE ENTRADA (REDE): 100-240 V - 60 HZ; GABINETE EM ABS ANTI-CHAMA DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ONDE A BATERIA SELADA É COLOCADA JUNTO A CAIXA; SAÍDE AUXILIAR 12V; LED INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL (ALTO, MÉDIO E BAIXO), COMPATÍVEL COM BATERIA SELADA DE 12V/7AH; TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: + OU - 13,8 VOLTS; DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA SELADA DE 12V, 7AH. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
21	120448	SENSOR INFRAVERMELHO	UNIDADE	JPL BRD-640 PET	42,00	118,3000	4.968,60
		Detalhamento					
		PET ÁREA SEMIABERTA; SENSOR DE PRESEÇA; TIPO INFRAVERMELHO; PESO MÁXIMO DE 30KG; DISTANCIA DE COBERTURA 14M, QUANTIDADE DE ZONAS 01. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
15	120513	KIT DE TRAVA MAGNÉTICA	UNIDADE	IPEC / JPL ALARMES	1,00	865,4000	865,40
		Detalhamento					
		DEVERÁ CONTER 01 (UMA) FECHADURA ELETROÍMA COM ACABAMENTO EM CROMO DURO, COMPATÍVEL COM QUALQUER CONTROLE ACESSO DO MERCADO, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, CAIXA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ACABAMENTO EM ABS, ACOMPANHAR KIT DE FIDUÇÃO PARA VIDROS DE 100MM, FORÇA DE TRACÃO 150 KGF, CORRENTE 460MA; DEVERÁ CONTER 01 (UMA) FONTE CARREGADORA/NOBREAK COM COMPARTIMENTO DE BATERIA 12V, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 24W (12V/2A), ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTER FILTRO DE SAÍDA, DEVERÁ OFERECER FUNÇÃO NOBREAK, APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA, CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 2A, CONSUMO DE POTÊNCIA 35VA, TENSÃO DEL CARREGADOR DE BATERIA 14VDC; DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BATERIA DE 07 AMPERES, 12V PARA SEU FUNCIONAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
28	120633	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	128,00	223,0000	28.544,00
		Detalhamento					
		DE CENTRAL DE ALARME. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
31	120668	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	1739,00	57,8000	100.514,20
		Detalhamento					
		DE SENSOR INFRAVERMELHO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
32	120670	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	3572,00	67,7000	241.824,40
		Detalhamento					
		DE SENSOR MAGNÉTICO COMUM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
33	120671	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	1393,00	57,6000	80.236,80
		Detalhamento					
		DE SENSOR MAGNÉTICO DE BARRAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
27	120681	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	62,00	58,7000	3.639,40
		Detalhamento					
		DE SENSOR INFRAVERMELHO PET - ÁREA SEMIABERTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
42	120693	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM:	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	42,00	137,6000	5.779,20
		Detalhamento					
		DE INSTALAÇÃO DE SENSOR FOTOCÉLULA - DUPLO FEIXE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
37	120826	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	6,00	218,3000	1.309,80
		Detalhamento					
		DE FONTE NOBREAK. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
39	120856	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	1,00	5.939,3000	5.939,30
		Detalhamento					
		DE INSTALAÇÃO DE KIT DE TRAVA MAGNÉTICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
22	120881	SENSOR MAGNÉTICO	UNIDADE	INTELBRA XAS PO	2,00	62,8000	125,60
		Detalhamento					
		SENSOR MAGNÉTICO COMUM GIGANTE, COMPRIMENTO DO CABO 10 CM, MAGNÉTICO, COMPATÍVEL XAS, COM 01(UMA) ZONA, TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 10KV, CORRENTE MÁXIMA 500MA, RESISTÊNCIA A PRESSÃO 2.000KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - LOTE 02 - SISTEMA DE ALARME

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	120882 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	2,00	56,8000	113,60
	Detalhamento					
	DE SENSOR MAGNÉTICO COMUM GIGANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
24	120883 SENSOR MAGNÉTICO	UNIDADE	INTELBRAS IVA 508	3,00	265,7000	797,10
	Detalhamento					
	SENSOR MAGNÉTICO ATIVO DUPLO, VOLTAGEM 12V, PERMITE GIRO 360° E ARTICULAÇÃO 180°, ALINHAMENTO POR LED, POSSUIR (03)TRÊS) CANAIS DE OPERAÇÃO , PROCESSAMENTO DIGITAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
29	120884 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA SERVIO	3,00	157,8000	473,40
	Detalhamento					
	DE SENSOR MAGNÉTICO ATIVO DUPLO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

LOTE: 3 - LOTE 03 - SISTEMA DE CÂMERAS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	120376 DVR	UNIDADE	INTELBRAS/WESTE	75,00	1.560,0000	117.000,00
	Detalhamento					
	DVR COM 16 CANAIS ; COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1.080 E 720P PARA TVI/AHD/CVI;TECNOLOGIA PENTAFLEX: TVI, CVI, IP E ANALÓGICA; POSSUIR A TECNOLOGIA H.264 DE COMPACTAÇÃO DE IMAGEM ; GRAVAÇÃO EM 1080N (960X1080); POSSUIR A TECNOLOGIA P2P; POSSUIR SISTEMA TRI-HÍBRIDO ;FUNÇÃO NVR, PERMITE CONFIGURAR TODOS OS CANAIS PARA TCP/IP; ADIÇÃO DE CÂMERAS TCP/IP E ONVIF;COM HD DE 1 TB JÁ INSTALADO; COM SAÍDA HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS DIGITAIS;TER A POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO VIA ETHERNET; DEVE SER COMPATÍVEL DA CENTRAL DE ALARME OFERECIDA;TER FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA ALIMENTAÇÃO DE TODAS AS CÂMERAS SUPORTADA PELO DVR; DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V 20 AMPERES; DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXA DE PASSAGEM 20X17, MATERIAL TERMOPRÁSTICO, COM TAMPA CEGA, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP44 A IP67. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
47	120377 SISTEMA DE CÂMERA	UNIDADE	INTELBRAS	112,00	250,0000	28.000,00
	Detalhamento					
	DO TIPO CÂMERA INFRA FULL - HD, EM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM FULL HD-TVI EM TEMPO REAL;SAÍDA DE VÍDEO FULL HD-TVI;SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; AGC (AJUSTE AUTOMÁTICO DE VARIAÇÃO DE LUMINOSIDADE);BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO); CASE PARA PROTEÇÃO EM FUNCIONAMENTO TANTO EM ÁREAS EXTERNAS QUANTO INTERNA; CONECTORES DE LIGAÇÃO TANTO NAS CÂMERAS QUANDO NO DVR; DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR P4 DE ALTA QUALIDADE, DISPENSADO USO DE SOLDA, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV, COM MEDIDA DC 5MM EXTERNO (NEGATIVO) E DC 2MM INTERNO (POSITIVO); DEVERÁ ACOMPANHAR PAR CONVERSOR BNC PAR TRANÇADO UTP, PARA TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO ATRAVÉS DE PAR DE FIOS, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, SUPORTE DE ALCANCE DE 400MTS (SINAL COLOR), ALCANCE 600MTS SINAL (P/B); DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXA DE PROTEÇÃO, FEITA E PP UV, PODENDO FICAR EXPOSTA A RAIO SOLARES, COM 02 PARAFUSOS E PUXAS, COM TAMPA, MEDINDO 90X95,5CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
45	120378 SISTEMA DE CÂMERA	UNIDADE	JFL/ALARME/INTE	52,00	670,0000	34.840,00
	Detalhamento					
	CÂMERA VARIFOCAL - TIPO DE CÂMERA BULLET, COM FORMATO BULLET; AMBIENTE DE UTILIZAÇÃO EXTERNO; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; COM INFRA VERMELHO; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 1.920 (H) X 1.080 (V); ALTA RESOLUÇÃO TVI EM TEMPO REAL; LENTE VARIFOCAL DE 2,8 A 12MM; AGC E BLC; CÂMERA INFRA VERMELHO FULL HD 60MTS; SAÍDA DE VÍDEO 4 EM 1 (TVI, CVI, AHD, ANALÓGICA); CONECTORES DE LIGAÇÃO TANTO NAS CÂMERAS QUANDO NO DVR; DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR P4 DE ALTA QUALIDADE, DISPENSADO USO DE SOLDA, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV, COM MEDIDA DC 5MM EXTERNO (NEGATIVO) E DC 2MM INTERNO (POSITIVO); DEVERÁ ACOMPANHAR PAR CONVERSOR BNC PAR TRANÇADO UTP, PARA TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO ATRAVÉS DE PAR DE FIOS, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, SUPORTE DE ALCANCE DE 400MTS (SINAL COLOR), ALCANCE 600MTS SINAL (P/B); DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXA DE PROTEÇÃO, FEITA E PP UV, PODENDO FICAR EXPOSTA A RAIO SOLARES, COM 02 PARAFUSOS E PUXAS, COM TAMPA, MEDINDO 90X95,5CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	120380 CABO DE CÂMERA	METRO	SOHOPLUS	44070,00	3,2900	144.990,30
	Detalhamento					
	CABO DE CÂMERA - CATEGORIA 5E; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; SUPORTAR TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000; CONSTRUÇÃO U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO AZUL; CAPA EXTERNA DE PVC NA OPÇÃO CMR; POSSUIR MARCAÇÃO DE SEQUENCIA MÉTRICA DECRESCENTE, FACILITANDO VISUALIZAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8MM. CONFORME TERMO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 3 - LOTE 03 - SISTEMA DE CÂMERAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DE REFERÊNCIA					
13	120444	DVR	UNIDADE	INTELBRAS/WESTE	33,00	1.170,0000	38.610,00
		Detalhamento					
		DVR COM 08 CANAIS - COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1.080 E 720P PARA TVI/AHD/CVI; TECNOLOGIA PENTAFLEX TVI, CVI, 3P E ANALÓGICA; POSSUIR A TECNOLOGIA H.264 DE COMPACTAÇÃO DE IMAGEM; GRAVAÇÃO EM 1080N (960X1080); POSSUIR A TECNOLOGIA P2P; POSSUIR SISTEMA TRI-HÍBRIDO; FUNÇÃO NVR, PERMITE CONFIGURAR TODOS OS CANAIS PARA TCP/IP; ADIÇÃO DE CÂMERAS TOP/EP E ONVIF; COM HD DE 1 TB JÁ INSTALADO; COM SAÍDA HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 08 CANAIS DIGITAIS; TER A POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO VIA ETHERNET; DEVE SER COMPATÍVEL DA CENTRAL DE ALARME OFERECIDA; TER FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA ALIMENTAÇÃO DE TODAS AS CÂMERAS SUPORTADAS PELO DVR; DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V 20 AMPERES; DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXA DE PASSAGEM ZBX17, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM TAMPA CEGA, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP44/IP67, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
46	120447	SISTEMA DE CÂMERA	UNIDADE	HERVISON	593,00	325,0000	192.725,00
		Detalhamento					
		DO TIPO CÂMERA FULL HD - SENSOR DE IMAGEM 2 MP CMOS; SISTEMA DE SINAL PAL/NTSC; RESOLUÇÃO 1920 (H) 1080 (V); TAXA DE QUADROS TVI: 1080P@25FPS/30FPS CVI: 1080P@25FPS/30FPS AHD: 1080P@25FPS/30FPS CVBS: PAL/NTSC; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,001 LUX @ (FL), AGC ON, 0 LUX WITH WHITE LIGHT; TEMPO DO OBTURADOR PAL: 1/25 S TO 1/50,000 S; NTSC: 1/30 S TO 1/50,000 S; LENTES 2.8 MM FIXED LENS; FIELD OF VIEW 2.8 MM, HORIZONTAL FOV: 98°; MONTAGEM DA LENTE M12; ALARME DE LUZ SOLID LIGHT ALARM (WHITE LIGHT); WDR (AMPLA FAIXA DINÂMICA) DIGITAL WDR; ANGLE ADJUSTMENT PAN: 0 TO 360; TILT: 0 TO 75; ROTATION: 0 TO 360; IMAGE - LUZ BRANCA AUTO/OFF; MODO DE IMAGEM - STD/HIGH-SAT/HIGHLIGHT; AGC YES; MODO DIA/NOITE COLOR; BALANÇO DE BRANCO AUTO/MANUAL; MODO AE (EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA) DWOI; BLC; HLC; GLOBAL; REDUÇÃO DE RUÍDOS 3D DNR/2D DNR; FUNÇÕES SHARPNESS; MIRROR; BRIGHTNESS; ANTI-BANDING; SMART LIGHT; INTERFACE - SAÍDA DE VÍDEO SWITCHABLE TVI/AHD/CVI/CVBS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC 25% CONSUMO MAX. 2.4 W; FAIXA DE LUZ BRANCA UP TO 20 M; COMUNICAÇÃO HIRVISON; DIMENSÕES 100 MM 170,00 MM 161 G; DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA; DEVERÁ ACOMPANHAR PAR DE CONVERSION BALLUN; DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR PHL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
34	120672	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA	697,00	150,0000	104.550,00
		Detalhamento					
		DE CENTRAL DE CÂMERA INFRA FULL- HD. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
36	120673	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA	33,00	280,0000	9.240,00
		Detalhamento					
		DE CENTRAL DE CÂMERA - DVR 08 CANAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
30	120674	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA	94,00	280,0000	26.320,00
		Detalhamento					
		DE CENTRAL DE CÂMERA - DVR 16 CANAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
40	120694	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA	64,00	150,0000	9.600,00
		Detalhamento					
		DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA VARIFOCAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
13	120667	ELETRODUTO	UNIDADE	WETZEL	50,00	30,6300	1.531,50
		Detalhamento					
		ELETRODUTO 3/4", EM PVC, NA COR CINZA, NÃO FLEXÍVEL, IMUNE AOS ELEMENTOS NOCIVOS DO SOLO, NÃO OXIDANTE, RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDER NORMAS DA NBR15465, A BARRA DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) METROS, DEVERÁ SER FORNECIDO COM MATERIAL FIXADOR EM PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
7	120868	CAIXA DE DERIVAÇÃO / CONDULETE	UNIDADE	WETZEL	12,00	21,9300	263,16
		Detalhamento					
		DO TIPO CAIXA CONDUITE C/ TAMPA CEGA, EM PVC, COR CINZA, JUNTAS COM BOLSAS LISAS PARA SIMPLES ENCADE; APRESENTAR MÚLTIPLAS ENTRADAS, SUPORTAR ATRAVÉS DE ADAPTADORES VÁRIAS BITOLAS 1/4", 1/2" E 1", DEVERÁ TER TAMPA CEGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	120889	CABO DE CÂMERA	METRO	INTELBRAS	3000,00	4,1100	12.330,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 3 - LOTE 03 - SISTEMA DE CÂMERAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento								
CABO DE CÂMERA DO TIPO COAXIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO, CABO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PASSAGEM DE VEÍCULOS, GANHO DE FECHAMENTO MAGNÉTICO 40MM E ABERTURA 50MM, IMA E CONTATOS COM REGULAGEM AJUSTÁVEL, TIPO NORMALMENTE ABERTO, USO INTERNO/EXTERNO, SISTEMA DE NÃO DISPARO FALSO, CANTONEIRA DO IMA: 10,00M DE LARGURA X 4,8 CM DE ALTURA, BASE DO REED 10,5CM COMP. X 4,4CM LARGURA X 1,0 ALTURA; TUBO DE INOX 38,3 CM COMP; APLICAÇÃO PORTÕES, PORTAS E CÂMERAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.								
TOTAL							1.659.999,96	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 106/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Cita da Segunda reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
As quatro horas e quinze minutos do dia quatro de novembro de dois mil e vinte um, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde os membros do conselho reuniram-se para eleger a composição executiva que se começou a eleger por todos foi considerado que os membros da executiva compõem-se assim: Presidente: Luiz Oscar Binho Magalhães, secretário: Gabriel Roberto de Oliveira Ribeiro, primeiro suplente: José Gomes da Costa, segundo suplente: Jhonatan Viana Mendes. Os membros executivos terão o mandato por dois anos conforme os artigos 14º da Lei do Conselho Municipal nº 588, de 14 de novembro de dois mil e dezasseis. Mais nada a ser relatado, eu Edirlene Maria da Silva, membro do conselho municipal de Esportes e Lazer, relato a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes. Edirlene Maria da Silva, Jhonatan Viana Mendes, Manoel Jesus, Jhonatan Viana Mendes, Lindinalva da Silva Gomes, Rita de Cássia de Souza, Ricardo Borges dos Santos, Carlos Gonçalves de Carvalho, Roberto Messias Shimada, Roberto Roberto Duarte, Luiz Oscar Binho Magalhães, José Gomes da Costa, Jhonatan Viana Mendes, Gabriel Roberto de Oliveira Ribeiro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

2

Cita da terceira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, arroladas
horas e dez minutos do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer da cidade de Rondonópolis. Previamente foi lido a última ata e
posteriormente deu-se início a reunião, na data de dois de dezembro de dois mil e vinte
um. Foram discutidas as seguintes pautas: constituição do regimento interno do Conselho
Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis, discutida a finalidade, competência e composição
organização, plenário e comissão. Verificação da situação financeira oficial de crédito em
conta, sob a denominação de fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL. De acordo com
a legislação diversa por a posse, homologação do Conselho para a formalização do
regimento interno. Nada mais a ser relatado, seu Ordenem Nuno, da Silva, membro
do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, relatou a presente ata que, após lida e
aprovada, será assinada por mim e por todos presentes: Edilene Nuno da Silva,
Técica técnica de esporte e lazer, Raula Juliana Albuquerque Campos, Neia
marcia Alves dos Santos, Lindinalva de Silva Jones, Josilene
de Souza, Jose Gatti de Azeiteiro, Luiz Carlos Magalhães,
Roberto Ribeiro Duarte



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2022

2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração - Interina

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Gerente de Departamento de Compras

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
FILIPPE SANTOS CIRIACO
JOSÉ EDILSON GONÇALVES
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LISTA DE SIGLAS

ARP – Ata de Registro de Preços
PAC – Plano Anual de Contratações
PMR – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

APRESENTAÇÃO

O planejamento é um princípio fundamental da Administração Pública, portanto, o administrador público tem por dever funcional o planejamento de suas atividades baseado na eficiência dos resultados. Trata-se, ainda, de uma das etapas mais importantes dos processos licitatórios, com isso, as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento alinhado com o planejamento estratégico¹ da instituição.

Com essa medida, por meio da divulgação do Plano Anual de Contratações, busca-se fortalecer o planejamento das contratações, padronizar os procedimentos administrativos de instrução processual, maximizar os resultados, aplicar o uso racional das dotações de recursos, otimizar custos dos processos licitatórios, bem como, evitar o fracionamento de despesas pela ausência de planejamento da Administração.

¹ Tribunal de Contas da União - TCU. Acórdão 1.521/2003-Plenário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO I	7
1. DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PAC E DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS	7
2. MAPA ESTRATÉGICO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	7
2.1 Objetivo geral do PAC/UFT 2020	7
2.2 Objetivos específicos.....	7
2.3 Resultados esperados	8
CAPÍTULO II.....	8
3. DAS ETAPAS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	8
APÊNDICE I.....	10
CRONOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081 Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

6

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual o órgão ou entidade informa todas as demandas de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar no exercício subsequente a fim de possibilitar uma melhor articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária.

O PAC da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT é o instrumento de planejamento institucional que retrata o exercício de previsão das demandas futuras das Secretarias e disponibiliza as informações necessárias que serão usadas para a realização das solicitações de compras.

Tem como finalidade possibilitar a articulação do planejamento das aquisições com a proposta orçamentária, e assim as aquisições da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT estarão consolidadas no Plano Anual de Contratações (PAC/PMR).

E como objetivo alinhar as propostas de aquisições das unidades administrativas às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho, o que fortalece a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

Nesse sentido, e com o objetivo de melhor adequar a demanda à capacidade operacional das áreas envolvidas no procedimento licitatório, o planejamento das aquisições e contratações é uma construção na qual as unidades organizacionais envolvidas (áreas demandantes e demais envolvidas), irão aprimorar, a cada ciclo, suas capacidades de anteciparem as soluções demandadas pela Administração, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

Todas as **contratações**, na fase de execução do PAC, observará as fases de **Planejamento** que compreende: os referidos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

7

CAPÍTULO I

1. DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PAC E DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS

Os requisitantes deverão observar os prazos estabelecidos no cronograma de elaboração do Plano Anual de Contratações, para envio das demandas ao Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Administração

As demandas constantes do Plano Anual de Contratações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras acompanhadas da devida instrução processual em consonância com o cronograma de encaminhamento de processos, documento disponível em anexo (Apêndice I).

O objetivo do cronograma de encaminhamento de processos é orientar os setores demandantes no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT a respeito do planejamento e processamento das aquisições no exercício 2022, a fim de instruí-las sobre como deverão encaminhar ao setor de compras/licitações suas solicitações, acompanhadas das informações necessárias sobre as contratações que pretendem realizar.

Para efetivar as contratações de bens e serviços no decorrer do exercício financeiro os requisitantes deverão realizar as atividades necessárias à devida instrução dos processos de compras em conformidade com as leis de licitações e observar as datas definidas no cronograma de encaminhamento de processos.

2. MAPA ESTRATÉGICO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1 Objetivo geral do PAC/PMR2022

Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições. Aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT a fim de proporcionar uma melhor articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária

2.2 Objetivos específicos

a) Estabelecer um marco na cultura de planejamento do Poder Executivo Municipal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

8

b) Promover a PADRONIZAÇÃO nas COMPRAS de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS;

c) Incentivar o planejamento de compras omitizando os trabalhos das equipes de prego;

d) Fortalecer as etapas do planejamento institucional das contratações de bens e serviços para o exercício subsequente;

e) Redução de custos, trabalho e material.

f) Instituir o uso obrigatório do calendário de elaboração do PAC.

2.3 Resultados esperados

Articular o planejamento das aquisições com a proposta orçamentária de cada unidade administrativa, contemplando todos os diversos setores da instituição.

Espera-se, com essa nova postura, aperfeiçoar a governança das aquisições e a gestão das contratações para possibilitar a maximização dos resultados institucionais, o uso racional dos recursos públicos, uso estratégico das compras públicas, diminuição do número de aquisições por meio de compra direta (dispensa de licitação), racionalizar os pedidos de compras e garantir o abastecimento dos insumos necessários para as atividades, principalmente as finalísticas.

CAPÍTULO II

3. DAS ETAPAS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Este Plano Anual de Compras e contratações primeiramente será encaminhado à SETRACI – Secretaria de Transparência Pública e Controle Interno para análise e parecer.

Após parecer favorável, homologação do Sr. Prefeito, será garantindo o princípio da publicidade no Diário Oficial do Município (DIORONDON) e posteriormente será encaminhado a apresentação do PAC às unidades gestoras e departamentos responsáveis pela elaboração do procedimento primário à ser licitado (cotação, elaboração de termo de referência, etc).

Próxima etapa, ocorre, de fato, a execução do PAC. Para as demandas, conforme dispostas no cronograma de envio de processos (Apêndice I).

Cumpre destacar que as Secretarias solicitantes devem observar os materiais e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

9

serviços já listados pelo departamento de compras, e em planilha própria do grupo e, assim adicionar a quantidade pretendida, elaborar processo com o demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatório do almoxarifado e/ou dados objetivos que demonstrem, o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, justificando os quantitativos solicitados de forma bastante embasada, podendo ser feita por meio quadro comparativo das aquisições anteriores nos últimos 03 (TRÊS) anos, observando o artigo 15 parágrafo 7º da lei 8.666/93, bem como do inciso III do artigo 40 da Lei 14.133/2021.

Apresentar também indicação de dotação, termo de referência com justificativa e os três orçamentos (sendo pelo menos um preço público). É necessário a apresentação de justificativa do enquadramento de Registro de Preço, quando for o caso.

Reunido todos os documentos elencados nesse Plano, observando a Instrução Normativa nº 01/2008 SCL, encaminhar o processo ao Departamento de Compras/Setor de Licitações.

Em seguida, após análise das demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes ao Departamento de Compras e, realização de ajustes, se necessário (por parte das Secretarias), o Departamento de Compras providenciará o início pro processo licitatório, elaborar Edital do certame, elaborar parecer jurídico (Assessoria Jurídica ADM) e por fim encaminhar para Procuradoria do Município para análise do processo.

Após retorno da Procuradoria, em caso de parecer viável, será procedido todos atos legais para o acontecimento da Sessão Licitatória e posterior homologação. Em caso de recomendações, será atendidas as mesmas antes de retomar o percuso normal do processo (anteriormente dito).

Em caso de parecer inviável, será encaminhado cópia do parecer a(s) Secretaria(s) Solicitante(s) para que a(s) mesma(s) tome(m) ciência do ocorrido.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

Gerente de Departamento de Compras

KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES

Secretária Municipal de Administração - Interina

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

10

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS

NOME DO OBJETO	PRazo PARA RECEBER OFÍCIOS SOLICITANDO A DEMANDA	DATA PARA EMITIR SOLICITAÇÕES, ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO (JA COM EDITAL DO PREGOEIRO);	PREVISÃO PARA TRAMITE DE PARECER JURÍDICO (ASSESSORIA JURÍDICA - PROCURADORIA)	PREVISÃO CURSO DO PROCESSO APÓS PARECER JURÍDICO - FINALIZAÇÃO EM SISTEMA ADM/COPLAN; HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO; ATAS SRP GERADAS; ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÕES DAS MESMAS; BEM COMO ENVIO DAS ATAS AS SECRETARIAS SOLICITANTES	PREVISÃO DE VENCIMENTO DE ATA OU CONTRATO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA REFORMA DE IMOVEIS	DE 21/10/2021 ATÉ 21/11/2021	ATÉ 21/12/2021	ATÉ 21/01/2022	ATÉ 21/03/2022	21/03/2022
CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHAS, ENVELOPES, FAIXAS,	DE 21/10/2021 ATÉ 21/11/2021	ATÉ 21/12/2021	ATÉ 21/01/2022	ATÉ 21/03/2022	21/03/2022

11

FORMULÁRIOS, PANFLETOS ENTRE OUTROS					
AQUISIÇÃO DE RAÇES PARA CÃES E GATOS	DE 01/11/2021 ATÉ 30/11/2021	ATÉ 30/12/2021	ATÉ 30/01/2022	ATÉ 30/03/2022	30/03/2022
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	DE 08/11/2021 ATÉ 08/12/2022	ATÉ 08/01/2022	ATÉ 08/02/2022	ATÉ 08/04/2022	08/04/2022
MATERIAL EXPEDIENTE, DIÁRIOS E OUTROS	DE 01/12/2021 ATÉ 30/12/2021	ATÉ 30/01/2022	ATÉ 28/02/2022	ATÉ 28/04/2022	28/04/2022
AQUISIÇÃO DE GRAMAS USANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DE 04/12/2022 ATÉ 04/01/2022	ATÉ 04/02/2022	ATÉ 04/03/2022	ATÉ 04/05/2022	04/05/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS	DE 22/12/2021 ATÉ 22/01/2022	ATÉ 21/02/2022	ATÉ 22/03/2022	ATÉ 22/05/2022	22/05/2022
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, PRO-MACHO E FEMEA, COM DIÂMETROS NOMINAIS DE	DE 28/12/2021 ATÉ 28/01/2022	28/02/2022	28/03/2022	ATÉ 28/05/2022	28/05/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

12

800RM, 800RM, 1000RM, 1200RM E 1500RM DAS CLASSES PA-1, PA-2, PA-3 E PA-4 CONFORME ABNT NBR 8800						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS	DE 29/12/2021 ATÉ 29/01/2022	ATÉ 29/02/2022	29/03/2022	ATÉ 29/05/2022	29/05/2022	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/02/2022 ATÉ 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	
ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS	De 30/01/2022 Até 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	

13

OSTOMIZADAS ATENDIDAS JUNTO AO CER						
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/02/2022 ATÉ 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	De 30/01/2022 Até 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES, BOLOS	DE 01/02/2022 ATÉ 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	
AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS	DE 01/02/2022 ATÉ 28/02/2022	ATÉ 30/03/2022	30/04/2022	ATÉ 30/06/2022	30/06/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

14

DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS						
SERVIÇOS DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.914/2011 – MINISTÉRIO DA SAÚDE E RDC Nº 11/2014 – ANVISA	DE 01/03/2022 ATÉ 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA ASFALTO DILUÍDO	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	

15

CEMENTO ASFÁLTICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E GRADE INIBIDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

16

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO AS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	DE 01/03/2022 À 30/03/2022	ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/07/2022	30/07/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRaldas PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS, BEM COMO SERVIÇO DE REMOÇÃO E APLICAÇÃO DAS MESMAS	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022

17

MINERAIS, DERIVADOS DE PEDRA BRITADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPS)	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E BANCOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

18

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE 01/04/2022 ATÉ 30/04/2022	ATÉ 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/08/2022	30/08/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VALVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, BALANÇAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/09/2022	30/09/2022

19

LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADE INIBIDORA, MESAS, PALCO, TENDAS E TOALHAS	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/09/2022	30/09/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS OS PACIENTES QUE NECESSITAM DESSES SUPLEMENTOS, CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA 24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTONIO MUNIZ, CRISTYAN MARY, USUÁRIOS DE DEMANDAS JUDICIAIS DA PROMOTORIA, E MÃES SOROPOSITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/09/2022	30/09/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

20

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	30/09/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, SEMEN BOVINO CONVENCIONAL E BOLIÃO PARA ARMAZENAR SEMEN PARA ATENDER AO PROJETO SAÚDE CHEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	30/09/2022
AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC - DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APDOPA - DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIS CRÔNICOS	DE 01/05/2022 À 30/05/2022	ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	30/09/2022

21

AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES (TODOS TIPOS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ADONICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA, ROÇADORA HIDRÁULICA, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

22

	MUNICIPAIS (TODAS SECRETARIAS)					
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, DEMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA	DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022	ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/10/2022	30/10/2022
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS.	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022

23

	REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS					
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBOG PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS E CAP 3070 FAIXA C PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA E MARCAÇÃO PARA	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

24

SINALIZAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/07/2022 ATÉ 30/07/2022	ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/11/2022	30/11/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER NO TRANSPORTE ESCOLAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 01/06/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES	DE 01/06/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022

25

DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)					
MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES	DE 01/08/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA, DESTA MUNICÍPIO	DE 01/08/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO, ANOADORES, MULETAS E BENGALAS	DE 01/08/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

26

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DOPA E COZINHA, PAINEL, E FILHA	DE 01/08/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/08/2022 ATÉ 30/08/2022	ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/12/2022	30/12/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCONTAMINAZÃO, CONTROLE PRAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/09/2022 ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/01/2023	30/01/2023

27

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS	DE 01/09/2022 ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/01/2023	30/01/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (RONDIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (TODAS SECRETARIAS)	DE 01/09/2022 ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/01/2023	30/01/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 01/09/2022 ATÉ 30/09/2022	ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/01/2023	30/01/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA	DE 01/10/2022 ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/12/2022	ATÉ 30/02/2023	30/02/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

28

	ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AS CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	DE 01/10/2022 ATÉ 30/10/2022	ATÉ 30/11/2022	ATÉ 30/12/2022	ATÉ 30/02/2023	30/02/2023

LEGENDA:

-  EQUIPE PREGOEIRO JOSÉ EDUARDO
-  EQUIPE PREGOEIRA ADRIANA
-  EQUIPE PREGOEIRO JOSÉ EDILSON
-  EQUIPE PREGOEIRO FILIPE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



REGIMENTO INTERNO COREME

Rondonópolis-MT
2021



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:

Otto Gerardo Mojica Veras
Coordenador

Rafael Mederi Pereira Marques
Vice-coordenador

Sharon Marjorie Alves de Paula Leocádio
Supervisora de Residência em Saúde da Família

Sharon Marjorie Alves de Paula Leocádio
Representante dos preceptores (corpo docente)

Edinaldo Santos de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de
Rondonópolis

Patrícia de Lima Lemos
Representante da Universidade Federal de
Rondonópolis

Karina Z. Rocioli Maciel
Secretária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II	4
DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	4
CAPÍTULO III	5
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COREME	5
CAPÍTULO IV	6
DO FUNCIONAMENTO DA COREME	6
CAPÍTULO VI.....	7
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COREME.....	7
CAPÍTULO XIV.....	14
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos graduados em universidades legalmente reconhecidas, sob a forma de cursos de especialização *lato sensu* organizados em Programas de Residência, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional de acordo com a Lei n.º. 6.932 de 07 de julho de 1981.

Artigo 2º - A Residência Médica oferece programas de treinamento nos termos pertinentes da legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, CNRM/MEC, e deste Regimento.

Artigo 3º - Os Programas de Residência Médica serão desenvolvidos prioritária e predominantemente na rede de saúde do município de Rondonópolis-MT, podendo ser complementado em outras instituições de saúde, quando a rede municipal não oferecer determinadas atividades consideradas essenciais para a formação do estudante residente.

Artigo 4º - A Comissão de Residência Médica (COREME) de Rondonópolis tem como **Visão**: Proporcionar um ensino de pós-graduação de excelência, com ênfase na melhoria da qualidade da atenção à saúde.

Artigo 5º - A COREME Rondonópolis tem como **Missão**: Aprimorar habilidades e atitudes clínicas e técnicas de médicos, a partir de uma formação ética e humanista, priorizando as áreas estratégicas do SUS.

Artigo 6º - Os Programas de Residência Médica serão ministrados em conformidade com os critérios estabelecidos neste regimento e obedecendo requisitos mínimos constantes na legislação vigente e da COREME, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM – MT) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Parágrafo Único - A COREME é o órgão competente para manter contato com a CEREM-MT e a CNRM, no que aplicável.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

4

Artigo 7º - A COREME é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis e se submete à CEREM e à CNRM.

Artigo 8º - As atividades pedagógicas dos Programas de Residência Médica serão elaboradas pelo Supervisor do Programa, com a participação dos respectivos preceptores, estando, porém, a sua execução sujeita à aprovação prévia da COREME.

Parágrafo primeiro – A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) atuará como parceira da SMS Rondonópolis no planejamento, elaboração, aplicação e avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas nos Programas de Residência Médica.

Parágrafo segundo - Os docentes da UFR poderão atuar como docentes dos Programas de Residência Médica, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Artigo 9º - Os Programas de Residência Médica terão início e término conforme calendário vigente da CNRM.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Art. 10º - A Comissão de Residência Médica – COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, tem como objetivos planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica da Instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562 de 15 de setembro de 2011.

Art. 11º - A COREME é constituída pelos seguintes membros:

- I. um coordenador;
- II. um vice-coordenador;
- III. um supervisor de cada programa de residência médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
- IV. um representante dos preceptores (corpo docente);
- V. um representante dos médicos residentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

5

VI. um representante da SMS;

VII. um representante da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), instituição parceira da SMS Rondonópolis na formação de recursos humanos em saúde um representante dos médicos residentes por programa de residência médica.

Art. 12º - O Coordenador da COREME, os Supervisores e Tutores dos Programas de Residência Médica receberão pelas suas atividades, gratificação por acompanhamento indireto de residente, quando houver, não sendo cumulativa com a gratificação de acompanhamento direto (bolsa preceptor).

**CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COREME**

Art. 13º - A eleição de coordenador e vice-coordenador da COREME obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. a COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica da eleição;
- II. as candidaturas deverão ser registradas junto a coordenação do Programa de Residência Médica sete dias antes da eleição;
- III. a eleição será presidida pelo coordenador da COREME;
- IV. caso o coordenador da COREME seja candidato à eleição, outro membro da COREME, não candidato, preferencialmente o representante dos preceptores (corpo docente), será escolhido para presidir a reunião;
- V. o representante dos médicos residentes não poderá presidir a reunião de eleição do coordenador e vice-coordenador;
- VI. a votação será realizada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) em primeira convocação e 25% (vinte e cinco por cento) mais 1 (um) em segunda convocação;
- VII. em caso de empate, o presidente da reunião terá voto decisivo;
- VIII. terão direito a voto todos os membros da COREME (Coordenador, vice-coordenador, supervisor do programa de residência médica, representante dos preceptores e corpo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

6

docente, representante da instituição de saúde e representante dos médicos residentes).

Parágrafo único - O médico residente é inelegível aos cargos de coordenador e vice-coordenador da COREME.

Art. 14º - Os mandatos de coordenador e do vice-coordenador têm duração de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 15º - O representante dos preceptores (corpo docente) e seu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 16º - O representante dos médicos residentes e seu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 17º - Substituir-se-á compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA COREME**

Art. 18º - As deliberações e demais atos da COREME ocorrerão em reuniões ordinárias bimestralmente, ou extraordinariamente, a qualquer momento, com prévia divulgação da pauta da reunião e registro em ata.

§1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da COREME ou por solicitação da maioria simples dos membros do colegiado.

§2º - A reunião instalar-se-á com a presença de no mínimo metade de seus membros e será presidida pelo Coordenador da COREME.

§3º - Caso o Coordenador da COREME não possa participar da reunião ele indicará o vice-coordenador para substituí-lo.

§4º - Em casos de empate de votos nas deliberações da COREME, o coordenador terá



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

7

o voto de qualidade.

§ 5º. O calendário de reuniões ordinárias será divulgado amplamente no início de cada ano letivo.

§6º - As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 3 dias úteis, para reuniões ordinárias, e de 24 horas, para as reuniões extraordinárias.

Art. 19º - A instituição deverá dispor de espaço físico, recursos humanos e recursos materiais para a instalação e funcionamento da COREME.

Art. 20º - É facultado ao Coordenador da COREME e, aos outros membros Supervisores dos Programas de Residência Médica, solicitar o reexame de qualquer resolução exarada em reuniões anteriores, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 21º - Após a leitura da pauta, o Coordenador da COREME abrirá a discussão, franqueando a palavra aos membros que a solicitarem, podendo o membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão ou votação, devendo apresentar justificativa, sujeita à votação imediatamente.

Art. 22º - Outras pessoas poderão ser convidadas a participar das reuniões da COREME, tendo direito à voz, mas não a voto.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COREME

Art. 23º - Compete à COREME:

- I. planejar a criação de novos Programas de Residência Médica na instituição, e estabelecer o número de vagas a serem oferecidas;
- II. coordenar e supervisionar a execução do processo seletivo para os programas de residência médica da instituição, de acordo com a legislação vigente;
- III. avaliar periodicamente os Programas de Residência Médica da instituição;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

8

- IV. indicar os preceptores dos programas de residência médica;
- V. elaborar e revisar o seu regimento interno e/ou regulamento;
- VI. emitir certificados de conclusão de programa dos médicos;
- VII. participar das atividades e reuniões da CEREM, sempre que convocada;
- VIII. tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas disciplinares cometidas por Residentes, quando encaminhadas pelos Supervisores ou Preceptores;
- IX. acatar a escolha entre os pares dos Programas, conduzir a nomeação e substituição de Supervisores dos Programas de Residência Médica;
- X. promover integração técnica e científica os Programas de Residência;
- XI. responder a todos os questionamentos da CNRM.

Parágrafo único - A COREME, terá suporte material e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), juntamente com a UFR, da prefeitura municipal de Rondonópolis-MT para um bom desempenho de suas atividades.

DO COORDENADOR:

Art. 24º - O coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo docente da instituição de saúde, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único - O coordenador da COREME será eleito em reunião específica para eleição pelos membros da COREME Rondonópolis (coordenador, vice-coordenador, supervisor de cada programa de residência médica, representante dos preceptores (corpo docente), representante da instituição de saúde e representante dos médicos residentes).

Art. 25º - Compete ao coordenador da COREME:

- I. coordenar as atividades da COREME;
- II. convocar reuniões e presidi-las;
- III. encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Rondonópolis as decisões da COREME;
- IV. coordenar o processo seletivo dos programas de residência;
- V. representar a COREME junto a CEREM;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

9

- VI. encaminhar trimestralmente à CEREM informações atualizadas sobre os programas de residência médica;
- VII. tomar decisões ad referendum da COREME, em caráter de urgência, sempre que se fizer necessário;
- VIII. autorizar afastamento temporário de Médico residente através de ato motivado.

DO VICE-COORDENADOR:

Art. 26º - O vice-coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo docente da instituição de saúde, com experiência em programas de residência médica.

Parágrafo único - O vice-coordenador da COREME será eleito em reunião específica para eleição pelos membros da COREME Rondonópolis (coordenador, vice-coordenador, supervisor de cada programa de residência médica, representante dos preceptores (corpo docente), representante da instituição de saúde e representante dos médicos residentes).

Art. 27º - Compete ao vice-coordenador da COREME:

- I. substituir o coordenador em caso de ausência;
- II. auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades.

DO REPRESENTANTE SUPERVISOR DE CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Art. 28º - O representante supervisor de cada programa de residência médica deverá ser médico com Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica na especialidade do Programa de Residência Médica, supervisor de programa de residência médica da SMS Rondonópolis.

Art. 29º - Compete ao representante supervisor de cada programa:

- I. representar o programa de residência médica nas reuniões da COREME;
- II. auxiliar a COREME na condução do programa de residência;
- III. mediar a relação entre o programa de residência médica e a SMS;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

10

IV. promover a revisão e evolução contínua do programa de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.

DO SUPERVISOR DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Art. 30º - O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico com Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica na especialidade do Programa de Residência Médica.

Parágrafo primeiro - O supervisor do programa de residência médica será responsável pela gestão do programa.

Parágrafo segundo - O supervisor de cada Programa de Residência Médica será escolhido pela COREME.

Art. 31º - Compete ao supervisor de programa de residência médica:

- I. ser responsável direto pela coordenação dos Programas de Residência Médica no âmbito de sua especialidade e dos serviços referentes a sua área de atuação;
- II. convocar e presidir reuniões dos preceptores do Programa de Residência Médica sob sua coordenação;
- III. elaborar, anualmente, o cronograma do programa de residência médica em sua especialidade até 30 de janeiro do ano de início do Programa de Residência Médica, de acordo com os pré-requisitos estipulados na Resolução da CNRM n.º 02/2006;
- IV. remeter relatórios à COREME, quando solicitado, sobre as atividades do Programa de Residência Médica sob sua coordenação;
- V. organizar, supervisionar e controlar a execução do programa;
- VI. responsabilizar-se pelo preenchimento de formulários com vistas à regularização, credenciamento, credenciamento e aumento de vagas do Programa de Residência Médica que supervisiona;
- VII. controlar a frequência dos médicos residentes que atuam no Programa de Residência Médica;
- VIII. encaminhar à COREME a frequência, justificativas de faltas, licenças, escalas de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

11

trabalho e de férias, dos médicos residentes;

IX. estar sempre atualizado com as Normas e Resoluções;

X. coordenar as avaliações trimestrais dos médicos residentes junto aos preceptores, registrando no sistema de avaliação de residentes; e

XI. encaminhar ao Coordenador da COREME:

- a) os casos de desistências e licenças para afastamento de médicos residentes, em tempo hábil para cancelamento da bolsa auxílio, quando pertinente;
- b) as faltas ou transgressões disciplinares dos médicos residentes, com as justificativas devidas.

DO REPRESENTANTE DOS PRECEPTORES (CORPO DOCENTE):

Art. 32º - O representante dos preceptores (corpo docente) deverá ser médico com Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica na especialidade do Programa de Residência Médica e preceptor de programa de residência médica da SMS de Rondonópolis.

Parágrafo único - O representante do corpo docente será indicado pelo conjunto dos preceptores dos programas de residências médicas.

Art.33º - Compete ao representante do corpo docente:

- I. representar os preceptores dos programas de residência médica nas reuniões da COREME;
- II. auxiliar a COREME na condução dos programas de residência;
- III. mediar a relação entre os preceptores e a COREME.

DO PRECEPTOR DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Art. 34º - O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico com Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica na especialidade do Programa de Residência Médica, integrante do corpo docente da UFR de Rondonópolis.

Parágrafo único - O preceptor do programa de residência médica será designado no projeto pedagógico do programa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

12

Art. 35º - Compete ao preceptor de programa de residência médica:

- I. encaminhar ao supervisor do Programa de Residência Médica a frequência, justificativas de faltas, licenças e escalas de trabalho e de férias dos Médicos residentes;
- II. orientar diretamente o treinamento do médico residente;
- III. acompanhar o treinamento do médico residente em todas as etapas;
- IV. orientar a realização de trabalhos de cunho técnico e/ou científico do médico residente;
- V. auxiliar o Médico residente na resolução de problemas de natureza ética, surgidas durante o treinamento;
- VI. participar das tarefas de avaliação do aprendizado, determinadas pelo Supervisor do Programa de Residência Médica;
- VII. participar ativamente do trabalho de conclusão do médico residente, quando solicitado.
- VIII. Elaborar relatórios mensais acerca do trabalho desenvolvido pelo residente.

Art. 36º - A indicação dos preceptores será feita pela COREME.

Art. 37º - Os preceptores poderão ser desligados voluntariamente ou por decisão da COREME em caso de desempenho insatisfatório ou discordância quanto à missão, visão e valores do Programa de Residência Médica.

Parágrafo único - Os preceptores serão submetidos a avaliação periódica pela COREME, conforme previsto no projeto pedagógico do Programa de Residência Médica.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES:

Art. 38º - O representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em programa de residência médica.

Art. 39º - Compete ao representante dos médicos residentes:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

13

- I. representar os médicos residentes nas reuniões da COREME;
- II. auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica;
- III. mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME.

DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DA SMS- RONDONÓPOLIS

Art. 40º - Compete ao representante da SMS:

- I. representar a SMS de Rondonópolis nas reuniões da COREME;
- II. auxiliar a COREME na condução dos programas de residência;
- III. mediar a relação entre a COREME e a SMS de Rondonópolis.

DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 41º - O representante da UFR deverá ser indicado por esta instituição, por meio de ofício dirigido à COREME, para mandato de um ano, podendo ser novamente indicado para outros mandatos, sem limitação.

Art. 42º - Compete ao representante da UFR:

- I. representar a UFR nas comissões da COREME;
- II. solicitar ao coordenador da COREME, a inclusão de assuntos de relevância para a formação médica na pauta;
- III. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
- IV. no impedimento de participação na reunião, indicar um substituto e informar o presidente da COREME.

DO SECRETÁRIO:

Art. 43º - Compete ao/a Secretário/a da COREME:

- I. dirigir os Serviços da Secretaria da COREME;
- II. exercer as atividades administrativas rotineiras e próprias da Secretaria;
- III. assistir às reuniões da COREME, lavrando as atas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

14

- IV. guardar e zelar os arquivos da COREME;
- V. elaborar relatório anual sobre a COREME;
- VI. informar ao coordenador da COREME, sobre a situação dos Programas de Residência Médica.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º - Este regulamento respeita a legislação específica sobre Residência Médica e portarias e pareceres da CNRM. Em caso de contrariar as normatizações referidas, sempre prevalecerá a legislação da CNRM.

Art. 45º - O presente Regimento Interno somente poderá ser modificado por iniciativa do Coordenador da COREME com aprovação de dois terços do colegiado.

Parágrafo único - A alteração deverá ser aprovada em reunião da COREME, especialmente convocada para esse fim.

Art. 46º - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão analisados e resolvidos em reunião da própria COREME ou por órgão superior, que poderão dar decisão terminativa ou solicitar avaliação da CEREM e Parecer final da CNRM.

Art. 47º - O presente Regimento Interno será aprovado em reunião da COREME.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2021.

Otto Gerardo Mojica
Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade
Presidente da COREMU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000030/2021

Modalidade Nr.: 00000022/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000134/2021

Data da Adjudicação: 02/12/2021

Data da Homologação: 02/12/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OPME PARA HISTERECTOMIA (31303200) CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfo. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Val. Unitário	Total
3849 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.062.586/0001-68						
533	MANIPULADOR UTERINO - PARA HISTERECTOMIA		UNIDADE	1,0000	979,0000	979,00
534	DRENO DE SUÇÃO- TUBO DE ASPIRAÇÃO COM 19 FR, COM RESERVATÓRIO TIPO BLAKE		UNIDADE	1,0000	269,1000	269,10
904	ELETRODO - TIPO ALÇA DE RESECCAO BIPOLAR, PARA USO EM CIRURGIAS - CORTE ECGAGULACAO, PARA LAPAROSCOPIO, UMA ENTRADA DE 24,00 CM, PARA USO EM RESECCOES TRANSURETRAIS		UNIDADE	1,0000	1.980,0000	1.980,00
Total Itens: 3				Total Fornecedor:		3.228,1000
				Total Geral:		3.228,1000

RONDONÓPOLIS, Quinta-feira, 2 de Dezembro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
983/2021	23/11/2021	LAGOTELA EIRELI –EPP	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, NA AVENIDA COELHO NETO, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.534.565,08 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021	
985/2021	23/11/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BDTC DN150 – ASSENTAMENTO ÁGUAS DA SERRA, (16°37' 46.52" S/54°15 0.75" O) 8,9 KM NA MT 470 PARTINDO DA BR 364) JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 46.540,82 GLOBAL	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

993/2021	25/11/2021	INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLADORES SEMAFÓRICO E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE MARCA KAPSCH TODOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS – MT, JUNTO A SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 200.000,00 GLOBAL	25/11/2021 À 25/05/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021	
----------	------------	--	--	-----------------------------	-------------------------------	--	--	-------------------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.081
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRAT O ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PROJETAR DESIGN E CONSTRUÇÕES EIRELI	641/2021	ADITIVO DE PRAZO	10/12/2021 À 09/03/2022		

Rondonópolis-MT, 02 de Dezembro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato